20. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

---------- **ATA Nº 10** ----------

---------- **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR** ----------

---------- **REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2022** ----------

-------- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Vice-Presidente Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, substituto legal do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e os Exmºs. Membros da Câmara: Senhores(as): Drª Maria Aurora Moura Vieira, Drª Sandra Isaura Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Drª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Drª. Ana Luísa Machado Correia, Drª Filomena da Salete Castro Sousa Santos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Azevedo, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Drª Valentina Sanchez Silva e Drª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho

-------- O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram 14h 35m.

-------- Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

-------- Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho - Disse que há 15 dias questionou relativamente aos Zeladores dos Bairros, referiu que teve conhecimento que a empresa enviou uma carta aos trabalhadores onde informa que passam a ser trabalhadores do Município e questionou se é verdade. Relativamente à obras na Areosa, referiu que teve conhecimento que faltam 15 dias para decisão final, se é verdade ou não. Questionou sobre a Rua da Igreja, que é uma obra recente e quando começarem as chuvas, as águas entram na casa das pessoas, se já foram feitas algumas diligências e qual o ponto de situação. Referiu que três utentes da Piscina de Baguim do Monte, foram contactados via telefone e informados de que iam ser reduzidos os tempos de aulas, porque era preciso criar novas turmas, porque existem piscinas do Concelho que estão fechadas e questionou se é verdade e se o valor que os utentes pagam se vai continuar a ser o mesmo ou se vão pagar menos. ----------

-------- Vereador Senhor Dr. José Fernando – Respondeu às questões colocadas informando que os Zeladores nunca foram funcionários da Câmara, essa empresa presta serviços à Câmara Municipal de Gondomar através de uma contratação de serviços anual desde 2015. Disse que a Câmara tem conhecimento da carta e que a Vereadora dos Recursos Humanos está a acompanhar este processo juntamente com o Jurídico. Disse que é desejável haver uma solução em breve. Que reuniu com os trabalhadores e que explicou a situação. Relativamente às Piscinas de Baguim do Monte, referiu que não tem conhecimento dos telefonemas, mas disse que irá averiguar e fará chegar a informação através de email. ----------

-------- Senhor Vice-Presidente da Câmara – Complementou a informação dada. ----------

-------- Vereadora Senhora Dr.ª Cláudia Vieira – Respondeu à questão da Areosa, referiu que estiveram em reunião na quarta-feira passada com três comerciantes, foi abordado foi o descontentamento por parte dos comerciantes, sendo certo que não representam a totalidade dos comerciantes da Areosa, mas tiveram uma lógica de os ouvir para também lhes explicar o

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

que é que estava subjacente à intervenção e o porquê de ainda não terem avançado com uma solução final. O que todos concordaram foi que a Areosa não estava bem, que precisava de uma requalificação. Ficou combinado que no prazo de 15 a 20 dias voltariam a conversar para se tentar uma solução conjunta. ----------

-------- Senhor Vice-Presidente da Câmara - Relativamente à Rua da Igreja disse que o Senhor Presidente poderá prestar informação numa próxima reunião e que lhe será dado conhecimento da questão. ----------

20. MAI 2022

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 20 DE MAIO DE 2022, PELAS 14H30M, NO *EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO*

1. Resumo diário da tesouraria

2. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Federação de Ginástica de Portugal – Isenção do pagamento de taxas de utilização – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 16-05-2022 - Proposta

3. "Aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas" – Nomeação de auditor externo – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

4. "Centro Municipal de Operações de Socorro" – Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gondomar – Proposta

5. Processo n.º 20068/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado no Passal, Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares, na qualidade de mandatária – Proposta de parecer favorável

6. Processo n.º 20106/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Escoura, Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares, na qualidade de mandatária – Proposta de parecer favorável

7. Processo n.º 20121/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Estrada Feteira, Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares, na qualidade de mandatária – Proposta de parecer favorável

8. Processo n.º 20134/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Broas, Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares, na qualidade de mandatária – Proposta de parecer favorável

9. Banda Musical de Gondomar – Festival Internacional de Saxofone "Gondo SAX Fest" – Atribuição de apoio – Proposta

10. Projeto Educativo CENTURIUM® - MundAxadrezado – Unipessoal, Ld.ª – Comparticipação do investidor social e acordo de parceria – Proposta

11. Projeto "Crescendo.pt" – Três Por Quatro – Associação Cultural – Comparticipação do investidor social e minuta do acordo - Proposta

12. "Bar e instalações sanitárias", instalado na praia fluvial da Lomba – Cedência à Junta de Freguesia da Lomba – Minuta do contrato de comodato – Proposta

13. "Módulo de Bar e instalações sanitárias", instalado na praia fluvial de Melres – Cedência à Junta de Freguesia Melres e Medas – Minuta do contrato de comodato – Proposta

14. "Módulo de Bar e instalações sanitárias", instalado na praia fluvial de Zebreiros – Cedência à Junta de Freguesia Foz do Sousa e Covelo – Minuta do contrato de comodato – Proposta

15. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Associação Nacional dos Treinadores de Futebol, OPGBAC – Associação Cultural de Plectro, Centro Social de Soutelo, Associação de Basquetebol do Porto, Clube 5 Basket, Federação de Andebol de Portugal – Isenção do pagamento de taxas de utilização – Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

20. MAI 2022

6

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de Maio de 2022, cujo saldo das operações orçamentais é de 7 559 728,38€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 13 443 363,36€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

20. MAI 2022

Divisão Financeira e Contabilidade

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de Maio de 2022, cujo saldo das operações orçamentais é de 7 559 728,38€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 13 443 363,36€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
17/05/2022	1

Número	Ano
92	2022

Município de Gondomar

	Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		13 978,37	4 412,50	18 390,87	4 650,97	**13 739,90**
FUNDOS FIXOS		3 350,00	0,00	3 350,00	0,00	**3 350,00**
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
À ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	400 300,46	1 270,17	401 570,63	0,00	**401 570,63**
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	35 325,86	575,18	35 901,04	0,00	**35 901,04**
	Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 101 821,04	991,93	3 102 812,97	0,00	**3 102 812,97**
	Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	626 524,96	0,00	626 524,96	0,00	**626 524,96**
	Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	260 544,55	0,00	260 544,55	0,00	**260 544,55**
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 121 202,97	0,00	1 121 202,97	0,00	**1 121 202,97**
	Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	4 010,31	0,00	4 010,31	0,00	**4 010,31**
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	86 047,83	0,00	86 047,83	0,00	**86 047,83**
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	279 426,67	0,00	279 426,67	0,00	**279 426,67**
	Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
	Banco : Banco Bic Português S.A.	520 682,63	0,00	520 682,63	0,00	**520 682,63**
	Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
	Banco : Banco Bic Português S.A.	3 029 527,24	0,00	3 029 527,24	0,00	**3 029 527,24**
	Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	522 974,91	1 695,00	524 669,91	0,00	**524 669,91**
	Conta : PT50001800003966504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	388 440,67	0,00	388 440,67	0,00	**388 440,67**
	Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
	Banco : Millennium bcp	75 815,34	118,69	75 934,03	0,00	**75 934,03**
	Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2 968 977,05	0,00	2 968 977,05	0,00	**2 968 977,05**
	Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :		**13 421 622,49**	**4 650,97**	**13 426 273,46**	**0,00**	**13 426 273,46**

20 MAI 2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
17/05/2022	2

Número	Ano
92	2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :	**13 438 950,86**	**9 063,47**	**13 448 014,33**	**4 650,97**	**13 443 363,36**
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total de Movimentos de Tesouraria :	**13 438 950,86**	**9 063,47**	**13 448 014,33**	**4 650,97**	**13 443 363,36**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	7 555 979,97	3 748,41	7 559 728,38	0,00	**7 559 728,38**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	5 882 970,89	664,09	5 883 634,98	0,00	**5 883 634,98**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**13 666,12**
	Em Cheques e Vales Postais	**73,78**

O Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

20.MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 16-05-2022 - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 16 de maio de 2022. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta e despacho anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificar o despacho exarado. ---------- Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Ascenção, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.ª Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue: ----------

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 20. MAI 2022
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

Autorizo. À próxima Reunião de Câmara para ratificar.

16 / 05 /2022

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

"Isenções da taxa"

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1.Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2

do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

- **Evento: Campeonatos Nacionais da Divisão Base de Ginástica Acrobática**

Entidade: Federação de Ginástica de Portugal, com sede na Estrada da Luz n.º 30 A, 1600-159 Lisboa, pessoa coletiva número 501 381 074.

Fundamentação: A Federação de Ginástica de Portugal promove a realização dos Campeonatos Nacionais da Divisão Base, de Ginástica Acrobática, um evento que faz parte integrante do seu Plano Anual de Atividades, e que conta com a participação de mais de 600 ginastas, dos escalões de Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores, em representação de 61 clubes de todo o país. Este evento esteve agendado para outro local, mas um imprevisto de última hora fez com que não fosse possível a sua realização. Uma vez que havia disponibilidade do Multiusos o evento teve lugar no Município de Gondomar. Dado que existe um clube em Gondomar que desenvolve esta modalidade e é uma grande referência, e existe, assim, alguma representatividade e interesse no nosso Município pela ginástica acrobática e dado que se trata de um evento de caráter nacional que permite a projeção do nome do Município e desenvolve a economia local pelo número de pessoas envolvidas, propõe-se a isenção do pagamento das taxas devidas.

- **A realizar na seguinte data:** 7 e 8 de maio de 2022
- **Espaços a utilizar:** Nave central
- **Valor da isenção:** 8 488,80€

2. Que esta proposta seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificar.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Sandra Almeida)

20. MAI 2022

13

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
20 de maio de 2022

Declaração de Voto - Ponto 2

Independentemente da decisão que aqui se propõe ratificar, o PSD considera que a forma como acontece não é aceitável num regime democrático e no respeito por todos que representam os seus eleitores. Uma maioria não dá a ninguém o direito de desconsiderar a relação institucional e cordial que em democracia deve existir.

As datas para a relação do evento a que a proposta se refere, foram dia 7 e 8, sendo que tivemos reunião de câmara no dia 6, e, também, a proposta está assinada no dia 16 de maio, data em que houve reunião extraordinária de câmara. Em qualquer dos momentos poderia ter havido a informação prévia.

Esta atitude por parte do PS é reincidente. Entendemos que nestas situações deve, se essa vontade existir, haver uma informação prévia aos vereadores eleitos, aliás como o Sr. Presidente menciona no relatório do direito de oposição: "numa lógica de funcionamento, aberto, transparente, e de participação democrática e num ambiente de respeito e colaboração recíprocos", o que não deveriam ser apenas palavras de circunstância.

Em face do exposto, e apenas porque considera um comportamento despropositado e desnecessário, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

20. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS" – NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Júri do Procedimento. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

——Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(es) Dr. Jorge Ascenção, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.ª Valentina Sanchez.

——Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.——

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

20. MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

DESPACHO

Concordo. Adjudico nos termos do Relatório Final e aprovo a minuta do contrato em anexo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP. Remeta-se à Exma. Câmara Municipal.

16/05/2022

Por delegação do Presidente da Câmara,[1]

A Vereadora

(Dra. Aurora Vieira)

[1] Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de outubro de 2021.

PROPOSTA

CPR 11/22 – Aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas

p/ Reunião de CAMARA. 16. MAI. 2022

Considerando que:

Nos termos do disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na rua redação atual, que estabelece o regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, é imperativo contratar os serviços de Revisão Oficial de Contas, para nomeação por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.

Para o efeito, foi realizado o procedimento por consulta prévia, com convite a "Anjos & Associados, SROC, Lda"; "KRESTON & Associados – SROC, Lda" e "Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo & Associados, SROC, Lda", tendo apresentado proposta os dois primeiros.

Analisadas as propostas, foi elaborado o relatório preliminar, não tendo havido pronúncia por parte dos interessados em sede de audiência prévia.

Foi elaborado o relatório final, no qual o Júri do Procedimento propõe a adjudicação, tendo em conta o critério de adjudicação, conforme definido no ponto 8º do convite, ao concorrente "Anjos & Associados, SROC, Lda", pelo preço de € 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte euros), ao qual está associado um valor mensal de € 1.195,00 (mil, cento e noventa e cinco euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 36 meses, conforme relatório final em anexo.

O auditor externo deve ser nomeado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Propõe-se que a Exma. Sra. Vereadora Dra. Aurora Vieira:

- Adjudique a aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas, ao concorrente "Anjos & Associados, SROC, Lda", pelo preço de € 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte euros), ao qual está associado um valor mensal de € 1.195,00 (mil, cento e noventa e cinco euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 36 meses;
- Aprove a minuta de contrato anexa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- Remeta à Exma. Câmara Municipal, para que esta delibere submeter à Assembleia Municipal para que nomeie como auditor externo, na sequência da decisão de adjudicação, a empresa "Anjos & Associados, SROC, Lda", em cumprimento do estabelecido no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro [na sua atual redação], diploma que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Gondomar, 04 de maio de 2022

O Júri do Procedimento

Dra. Manuela Silva – Presidente

Dra. Rosa Ferreira Vaz – 1.º Vogal

Dra. Anabela Freire Sousa – 2.º Vogal

CPR 11/22 – Aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas

RELATÓRIO FINAL
(Nos termos do artigo 124º do CCP)

Por despacho da Exma. Sra. Vereadora Dra. Aurora Vieira, de 24 de março de 2022, foi autorizado o início do procedimento, por consulta prévia, para a aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas, com convite a 3 empresas, e nomeado, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Júri do Procedimento.

O preço base do procedimento é de € 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos euros), ao qual está associado um valor mensal de € 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 36 meses.

Exame formal e material das propostas

Foram convidadas a apresentar proposta até às 18:00h do dia 01 de abril de 2022 as empresas a seguir designadas:

- Anjos & Associados, SROC, Lda
- KRESTON & Associados – SROC, Lda
- Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo & Associados, SROC, Lda

Ao convite deste Município apresentaram proposta duas das empresas convidadas:

	Apresentação da proposta	
Empresa	**Data**	**Hora**
KRESTON & Associados – SROC, Lda	25.03.2022	10:09h
Anjos & Associados, SROC, Lda	29.03.2022	09:24h

Esclarecimentos e suprimento de propostas

Foram solicitados esclarecimentos ao concorrente "KRESTON & Associados – SROC, Lda", nos termos do artigo 72º do CCP, de acordo com o seguinte:

Perguntas

1. Se o assinante Pedro Alexandre Morais dos Santos, cuja assinatura consta nos documentos que constituem a proposta, tem poderes para representar a vossa entidade. Para o efeito, deverão anexar documento que indique essa faculdade.
2. Solicita-se, para efeitos de cumprimento da alínea c) do ponto 9.º do convite do Município, a apresentação de documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa, de acordo com o previsto no artigo 147.º da Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro.

Respostas

1. Apresentaram documento comprovativo do poder de representatividade.
2. Apresentaram o documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa.

Apreciação das propostas

Analisadas as propostas das empresas, verifica-se que estas se propõem prestar os serviços, objeto desta contratação, de acordo com o abaixo discriminado:

Designação	Quantidade	KRESTON & Associados – SROC, Lda		Anjos & Associados, SROC, Lda	
		Preço Mensal	Preço Total	Preço Mensal	Preço Total
Serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas, *de acordo com o discriminado no Anexo A – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos*	36 meses	€ 1.350,00	€ 48.600,00	€ 1.195,00	€ 43.020,00
Valor Total Geral da Proposta			**€ 48.600,00**		**€ 43.020,00**

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor

Analisadas as propostas recebidas, em termos formais e materiais, incluindo os esclarecimentos prestados, de acordo com o mencionado no n.º 2 do artigo 122.º, em conjugação com o referido nos n.º (s) 2 e 3 do artigo 146.º e no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, é entendimento do júri o seguinte:

- Admitir a proposta do concorrente "KRESTON & Associados – SROC, Lda", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

- Admitir a proposta do concorrente "Anjos & Associados, SROC, Lda", por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.

Ordenação das Propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, ou seja, a proposta do mais baixo preço, conforme definido no ponto 8º do convite, resulta a seguinte ordenação das propostas:

	Preço Total (s/ IVA)
1ª Posição: Anjos & Associados, SROC, Lda	€ 43.020,00
2ª Posição: KRESTON & Associados – SROC, Lda	€ 48.600,00

20.MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas, ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, ao concorrente "Anjos & Associados, SROC, Lda", pelo preço de € 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte euros), ao qual está associado um valor mensal de € 1.195,00 (mil, cento e noventa e cinco euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 36 meses.

Não foi rececionada qualquer pronúncia dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do CCP, durante o período fixado para o efeito.

Assim, e de acordo com o artigo 124.º do CCP, face ao critério de adjudicação, definido na carta convite, o Júri propõe a adjudicação da aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas, à firma **"Anjos & Associados, SROC, Lda",** pelo preço de **€43.020,00 (quarenta e três mil e vinte euros), ao qual está associado um valor mensal de € 1.195,00 (mil, cento e noventa e cinco euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 36 meses**.

Remete-se, em anexo, minuta do contrato, elaborada pelo Núcleo de Apoio Jurídico (NAJ), para aprovação.

Gondomar, 04 de maio de 2022

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

20. MAI 2022

O Júri do Procedimento

Dra. Manuela Silva – Presidente

Dra. Rosa Ferreira Vaz – 1.º Vogal

Dra. Anabela Freire Sousa – 2.º Vogal

20.MAI 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº --/22

Valor: € 43.020,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira,** com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

ANJOS & ASSOCIADOS – SROC, LDA., com sede no Edifício Botânico - R do Campo Alegre, número 1306, escritório 207, Município do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e pessoa coletiva, ambos com o número de identificação **502.976.357,** neste ato representada pelos gerentes, **Jonatas de Jesus Margarida e Paulo Jorge Seabra dos Anjos**, ambos com domicílio profissional no Edifício Botânico - R do Campo Alegre, número 1306, escritório 207, Município do Porto, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 11 de janeiro de 2021, válida até 11 de janeiro de 2024 e confirmada em -- de -------- de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**,

- Por despacho da Vereadora da Câmara, supra identificada, de 24 de março de 2022, nos termos do nº 1 do artº 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de consulta prévia, para a ***"Aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas"***;

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ---- de 2022, por despacho da Vereadora da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2021;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.-- com o número sequencial de compromisso -----;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 29 de março de 2022, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 12 de abril de 2022, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

- Celebra-se o presente contrato, através do seu legal representante, que se regerá nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a ***prestação de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas,*** de acordo com o discriminado no Anexo A – Cláusulas Técnicas do caderno de encargos.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato tem início com a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **trinta e seis meses**, nos termos e condições constantes da cláusula 3ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o preço de **quarenta e três mil e vinte euros,** o que corresponde ao preço mensal de **mil, cento e noventa e cinco euros,** a pagar de acordo com o previsto nas cláusulas 9ª e 10ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artº 88º do CCP.

QUINTA:

(Cessão da Posição Contratual)

1- Nos termos do artigo 318.º-A do CCP, na fase de execução do contrato, a entidade competente pode ordenar, por incumprimento do co-contraente que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cessão da posição contratual para o concorrente posicionado em ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

2- A Cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato da entidade competente, sendo eficaz a partir da data por este designada, após aceitação da entidade cessionária.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no Código dos Contratos Público e pela al. b) do nº 2 do artº 10º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Notificações e Comunicações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- O Dr. António Albertino Ferreira, a exercer funções de Chefe de Divisão de Contabilidade na Divisão de Contabilidade, nos termos do artº 290º-A do CCP, é designado como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Declaração emitida pela Segurança Social, em – de ----- de ––;

b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----, em -- de ------- de -----.

c) Certidão permanente do registo comercial;

d) -- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ---- de --------;

e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em duplicado, -- de ----- de 2022.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dra. Maria Aurora Moura Vieira

Segundo Outorgante
ANJOS & ASSOCIADOS – SROC, LDA.
Jonatas de Jesus Margarida
Paulo Jorge Seabra dos Anjos

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: CPR 11/22/2022

N.Seq.: **69507**

Serviço Requisitante: 86 Divisão Financeira e Contabilidade

Cabimento prévio: PROP.: AUDITORIA36M/2022

Contrato:

Entidade: 11424 Anjos & Associados - SROC, Ldª.

NIF: 502976357

Orgânica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral

Económica: 020220 Outros trabalhos especializados

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
28/04/2022	4503	10 288,95				10 288,95		CPR11/22 - AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL CONTAS POR UM PRAZO DE 36 MESES
28/04/2022	4504					10 288,95	17 638,20	CPR11/22 - AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL CONTAS POR UM PRAZO DE 36 MESES
28/04/2022	4505					10 288,95	17 638,20	CPR11/22 - AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL CONTAS POR UM PRAZO DE 36 MESES
28/04/2022	4506					10 288,95	7 349,25	CPR11/22 - AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL CONTAS POR UM PRAZO DE 36 MESES

20 MAI 2022

20. MAI 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

27

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – *"Aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas" – Nomeação de auditor externo – Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Não obstante, este ponto corresponder a um procedimento administrativo visando o cumprimento do normativo legal, a opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa desta proposta de *"Aquisição de serviços, na modalidade de avença, de auditoria externa e certificação legal de contas" – Nomeação de auditor externo"*. Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 20 de Maio de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

20. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

"CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO" – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GONDOMAR – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

A Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Veiga ausentou-se da sala onde decorria a reunião, antes da discussão e votação do assunto, tendo regressado logo após a referida votação.

CM GDM
11 REUNIÃO

PROPOSTA

Considerando que:

1. Os municípios têm como atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos previsto no artigo 23º, nº1, do Anexo I, à Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Regime Jurídico da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
2. Para a prossecução dessa atividade são cometidos aos órgãos municipais competências em matéria de proteção civil, domínio que tem vindo a adquirir particular importância, tendo em conta que cumpre garantir a segurança às populações assegurando-lhes que as instituições atuarão prontamente perante a ocorrência de calamidade ou fenómenos como cheias, intempéries ou incêndios, entre outros, (cfr. artigo 23º, nº 2, alínea j), do Anexo I, à Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Regime Jurídico da lei 75/2013, de 12 de setembro);
3. É competência do Presidente da Câmara Municipal, dirigir em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na eminencia ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, conforme o determinado pelo artigo 35º, nº1, alínea v, do Anexo I, á Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Regime Jurídico da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
4. O funcionamento do Centro Municipal de Operações de Socorro do município de Gondomar, será regulado pela Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, sob a coordenação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, em articulação com a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar e do Comandante do respetivo Corpo de Bombeiros;
5. Os operadores do Centro Municipal de Operações de Socorro, do município de Gondomar, não obstante se encontrarem afetos à atividade de operadores de

telecomunicações, permanecerão integrados nos quadros das respetivas estruturas (Corpo de Bombeiros);

6. A cooperação entre o Município de Gondomar e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gondomar, tem em vista assegurar o pleno e regular funcionamento do referido Centro;
7. Compete à Câmara Municipal, a criação ao nível municipal de um Centro Municipal de Operações de Socorro (CMOS), no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil, nos municípios com mais do que um corpo de bombeiros, sendo o funcionamento do CMOS regulado pela Câmara Municipal, através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil, conforme o nº 4 do mesmo dispositivo legal.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Ao abrigo do disposto na alínea v, do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove o Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Gondomar e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar, que tem por objetivo a criação de um Centro Municipal de Operações de Socorro, nos termos e condições regulados no mesmo.

Gondomar, 16 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

Considerando que:

Os municípios têm como atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos previsto no artigo 23º, nº1, do Anexo I, à Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Regime Jurídico da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Para a prossecução dessa atividade são cometidos aos órgãos municipais competências em matéria de proteção civil, domínio que tem vindo a adquirir particular importância, tendo em conta que cumpre garantir a segurança às populações assegurando-lhes que as instituições atuarão prontamente perante a ocorrência de calamidade ou fenómenos como cheias, intempéries ou incêndios, entre outros, (cfr. artigo 23º, nº 2, alínea j), do Anexo I, à Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Regime Jurídico da lei 75/2013, de 12 de setembro);

É competência do Presidente da Câmara Municipal, dirigir em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na eminencia ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, conforme o determinado pelo artigo 35º, nº1, alínea v, do Anexo I, á Lei das Autarquias Locais, aprovada pelo Regime Jurídico da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

O funcionamento do Centro Municipal de Operações de Socorro do município de Gondomar, será regulado pela Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, sob a coordenação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, em articulação com a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar e do Comandante do respetivo Corpo de Bombeiros;

Os operadores do Centro Municipal de Operações de Socorro, do município de Gondomar, não obstante se encontrarem afetos à atividade de operadores de telecomunicações, permanecerão integrados nos quadros das respetivas estruturas (Corpo de Bombeiros);

A cooperação entre o Município de Gondomar e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gondomar, tem em vista assegurar o pleno e regular funcionamento do referido Centro;

Compete à Câmara Municipal, a criação ao nível municipal de um Centro Municipal de Operações de Socorro (CMOS), no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil, nos municípios com mais do que um corpo de bombeiros, sendo o funcionamento do CMOS regulado pela Câmara Municipal, através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil, conforme o nº 4 do mesmo dispositivo legal.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação, entre:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420 – 193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor, Dr. Marco Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de XXXXXXXXXXXXXX, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gondomar, com sede na Rua 5 de Outubro, 68, 4420-086 Gondomar, representado pelo seu Presidente da Direção, Germano Moreira Martins, pessoa coletiva nº 501108211, designada por segundo outorgante.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes

Cláusula 1ª

Objeto

Pelo presente Protocolo de Cooperação, o Município de Gondomar cede o equipamento abaixo identificado, ao segundo outorgante para a implementação do Centro Municipal de Operações de Socorro, com o objetivo de ser dada continuidade ao projeto CMOS (Centro Municipal de Operações de Socorro), nomeadamente na gestão de emergência no Município de Gondomar:

a) Cinco rádios da marca MOTOROLA MTM5400 (Canais ANEPC/PC Gondomar e PM Gondomar;
b) Seis rádios portáteis de marca MOTOROLA MXP600 (Canais ANEPC/PC Gondomar e PM Gondomar).

Cláusula 2ª

Utilização

1. O equipamento referido na cláusula anterior, estará ligado á rede SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal), cuja autorização foi concedida pelo MAI (Ministério da Administração Interna;
2. A utilização será partilhada entre os outorgantes do presente Protocolo de Cooperação.

Cláusula 3ª

Prazo

O presente Protocolo de Cooperação é outorgado pelo prazo de 1 ano, renovado automaticamente por igual período, salvo se qualquer um dos outorgantes o denunciar com 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante compete:

1. Coordenar o funcionamento do CMOS, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, em articulação com a Direção e o Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar;
2. Prestar a colaboração e manutenção do presente Protocolo de Cooperação, durante o tempo em que o mesmo vigorar.

Cláusula 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Ao segundo outorgante compete:

1. Manter o equipamento em bom estado de conservação, salvo o desgaste inerente a um uso normal e prudente;
2. Comunicar ao Município de Gondomar, qualquer dano que se verifique no equipamento.

Cláusula 6ª

Dúvidas e Omissões

1. Nos casos omissos, o presente Protocolo fica sujeito à legislação em vigor no âmbito da matéria que constitui o seu objeto, com as devidas adaptações;
2. As dúvidas de interpretação são decididas pelo Presidente da Câmara.

Cláusula 7ª

Foro Competente

Para resolução de qualquer questão emergente deste Protocolo será competente o Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo Local Cível de Gondomar, com expressa renuncia a qualquer outro foro.

Gondomar, de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Marco Martins)

O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar

(Germano Moreira Martins)

20. MAI 2022

35

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROCESSO N.º 20068/2022 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO PASSAL, JOVIM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – REQUERENTE: ALEXANDRA VITAL SOARES, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprovar a proposta anexa. — Absteve-se a vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*

20068/2022

PROPOSTA

Alexandra Vital Soares, **advogada**, na qualidade de mandatária, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, **MGD 20068/2022,** ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho,

para o prédio rústico com a área de **49.000 m²**, sito em **Passal** na freguesia de **Jovim**, a confrontar a norte e poente com caminho, a sul com Estrada Camarária e a nascente com Manuel Moreira de Oliveira, inscrito na matriz predial **rústica** da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim sob o artigo **71**, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número **3277** da referida freguesia das Jovim para:

1/4 para cada um: Inês Maria Vasques de Carvalho Henriques e José Carlos de Carvalho Henriques

1/6 para cada um: Maria Raquel Barbosa Henriques Valente de Brito, Maria Manuela Barbosa Henriques Queiroz Machado e Alfredo Barbosa Henriques

Pelos Serviços foi prestada informação técnica, de 22 de abril de 2022, que se anexa.

Pelo que, **PROPONHO,**

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho, **emitir parecer favorável à constituição da compropriedade**, com os fundamentos constantes do parecer técnico.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 15/2014, da seguinte formulação: *"Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação."*

Paços do Município, de 20 abril de 2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

37

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

20.MAI 2022

EXMO SENHOR PRESIDENTE.

MGD 20068 de 26.08.2021

Certidão de compropriedade.

Processo 2022/450.30.003/214

Concordo.

Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos solicitados e da informação técnica que abaixo se transcreve.

Será de elaborar proposta para reunião de camara.

"1. O requerente solicita certidão para a constituição de compropriedade de prédio rústico, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, para o prédio rústico com a área de 49.000 m², sito em Passal na freguesia de Jovim, a confrontar a norte e poente com caminho, a sul com Estrada Camarária e a nascente com Manuel Moreira de Oliveira, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme, Valbom e Jovim) sob o artigo 71º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número 3277 da referida freguesia das Jovim;

2. Sobre a matéria da compropriedade foi elaborada a informação jurídica n.º 15/2014, de onde se conclui que a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade;

3. Face ao exposto, considera-se não haver inconveniente em emitir parecer favorável à emissão da certidão, nos exatos termos dos últimos parágrafos da informação jurídica n.º 15/2014; ou seja, que do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

À consideração superior."

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS

Assinado de forma digital por ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Dados: 2022.04.22 10:48:18 +01'00'

20. MAI 2022

38

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – *Processo n.º 20068/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado no Passal, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 6 – *Processo n.º 20106/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Escoura, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 7 – *Processo n.º 20121/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Estrada Feteira, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 8 – *Processo n.º 20134/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Broas, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora da CDU opta pela **abstenção** nestes quatro pontos da ordem de trabalhos, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde tipo de procedimentos.

Gondomar, 20 de Maio de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

20. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

PROCESSO N.º 20106/2022 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO EM ESCOURA, JOVIM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – REQUERENTE: ALEXANDRA VITAL SOARES, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

PROPOSTA

Alexandra Vital Soares, **advogada**, na qualidade de mandatária, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, **MGD 20106/2022,** ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho,

para o prédio rústico com a área de **1490 m²,** sito em **Escoura**, na freguesia de **Jovim**, a confrontar a norte e nascente com Júlio Duarte Alves dos Santos; a sul com caminho; a poente com José da Silva Gonçalves, inscrito na matriz predial **rústica** da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim sob o artigo n.º **482**, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número **3278** da referida freguesia de Jovim para:

1/2 para cada uma das Maria Raquel Barbosa Henriques Valente de Brito e Maria Manuela Barbosa Henriques Queiroz Machado.

Pelos Serviços foi prestada informação técnica, de 22 de abril de 2022, que se anexa.

Pelo que, **PROPONHO**,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho, **emitir parecer favorável à constituição da compropriedade**, com os fundamentos constantes do parecer técnico.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 15/2014, da seguinte formulação: *"Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação."*

Paços do Município, de 26 abril de 2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

Proc.º 2022/450.30.003/212
MGD 20106 de 05.04.2022
Certidão de compropriedade.

EXMO SENHOR PRESIDENTE.

Concordo.
Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos solicitados e da informação técnica que abaixo se transcreve.
Será de elaborar proposta para reunião de camara.

"1. O requerente solicita certidão para a constituição de compropriedade de prédio rústico, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, para o prédio rústico com a área de 1490 m², sito em Escoura, na freguesia de Jovim, a confrontar a norte e nascente com Júlio Duarte Alves dos Santos; a sul com caminho; a poente com José da Silva Gonçalves, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme, Valbom e Jovim) sob o artigo n.º 482, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número 3278 da referida freguesia de Jovim;
2. Sobre a matéria da compropriedade foi elaborada a informação jurídica n.º 15/2014, de onde se conclui que a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade;
3. Face ao exposto, considera-se não haver inconveniente em emitir parecer favorável à emissão da certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, nos exatos termos dos últimos parágrafos da informação jurídica n.º 15/2014; ou seja, que do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em

violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação";

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS

Assinado de forma digital por ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Dados: 2022.04.22 11:21:59 +01'00'

20.MAI 2022

43

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – *Processo n.º 20068/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado no Passal, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 6 – *Processo n.º 20106/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Escoura, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 7 – *Processo n.º 20121/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Estrada Feteira, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 8 – *Processo n.º 20134/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Broas, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora da CDU opta pela **abstenção** nestes quatro pontos da ordem de trabalhos, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde tipo de procedimentos.

Gondomar, 20 de Maio de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROCESSO N.º 20121/2022 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO EM ESTRADA FETEIRA, JOVIM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – REQUERENTE: ALEXANDRA VITAL SOARES, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. — Absteve-se a vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. —

PROPOSTA

Alexandra Vital Soares, advogada, na qualidade de mandatária, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, **MGD 20121/2022,** ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho,

para o prédio rústico com a área de **9.000 m²**, sito em Estrada Feteira, na freguesia de **Jovim**, a confrontar a norte com José Castro Aniceto, Herd.; a sul com João Moutinho e a nascente e poente com caminho, inscrito na matriz predial **rústica** da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim sob o artigo **958**, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número **3279** da referida freguesia das Jovim para:

1/2 para cada um: Maria Raquel Barbosa Henriques Valente de Brito, Maria Manuela Barbosa Henriques Queiroz Machado.

Pelos Serviços foi prestada informação técnica, de 22 de abril de 2022, que se anexa.

Pelo que, **PROPONHO,**

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho, **emitir parecer favorável à constituição da compropriedade**, com os fundamentos constantes do parecer técnico.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 15/2014, da seguinte formulação: *"Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação."*

Paços do Município, de 20 abril de 2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

20.MAI 2022

Proc.º 2022/450.30.003/211
MGD 20121 de 05.04.2022
Certidão de compropriedade.

EXMO SENHOR PRESIDENTE.

Concordo.
Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos solicitados e da informação técnica que abaixo se transcreve.
Será de ~~elaborar~~ proposta para reunião de camara.

"1. O requerente solicita certidão para a constituição de compropriedade de prédio rústico, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, para o prédio rústico com a área de 9.000 m², sito em Estrada Feteira, na freguesia de Jovim, a confrontar a norte com José Castro Aniceto, Herd.; a sul com João Moutinho; a nascente e poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme, Valbom e Jovim) sob o artigo n.º 958, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número 3279 da referida freguesia de Jovim;
2. Sobre a matéria da compropriedade foi elaborada a informação jurídica n.º 15/2014, de onde se conclui que a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade;
3. Face ao exposto, considera-se não haver inconveniente em emitir parecer favorável à emissão da certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, nos exatos termos dos últimos parágrafos da informação jurídica n.º 15/2014; ou seja, que do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

20. MAI 2022

violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;"

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Assinado de forma digital por ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Dados: 2022.04.22 11:16:17 +01'00'

20.MAI 2022

48

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – *Processo n.º 20068/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado no Passal, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 6 – *Processo n.º 20106/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Escoura, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 7 – *Processo n.º 20121/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Estrada Feteira, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 8 – *Processo n.º 20134/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Broas, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora da CDU opta pela **abstenção** nestes quatro pontos da ordem de trabalhos, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde tipo de procedimentos.

Gondomar, 20 de Maio de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

49

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

PROCESSO N.º 20134/2022 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO EM BROAS, JOVIM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – REQUERENTE: ALEXANDRA VITAL SOARES, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——Absteve-se a vereadora Senhora Srª. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ——

GONDOMAR
e Baixo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento do Urbanismo

20. MAI 2022

70134/22 50

PROPOSTA

Alexandra Vital Soares, **advogada**, na qualidade de mandatária, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, **MGD 20134/2022,** ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho,

para o prédio **rústico**, com a área de **12.000 m²**, sito em **Broas** na freguesia de **Jovim**, a confrontar a norte com Teófilo Moreira Marques; a sul com caminho; a nascente com Manuel Neves Branco e a poente com Eduardo Oliveira, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, sob o artigo n.º **1096**, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número **3280** da referida freguesia de Jovim para:

1/3 para cada um: Maria Raquel Barbosa Henriques Valente de Brito, Maria Manuela Barbosa Henriques Queiroz **Machado e Alfredo** Barbosa Henriques

Pelos Serviços foi prestada informação técnica, de 22 de abril de 2022, que se anexa.

Pelo que, **PROPONHO**,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho, **emitir parecer favorável à constituição da compropriedade**, com os fundamentos constantes do parecer técnico.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 15/2014, da seguinte formulação: *"Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação."*

Paços do Município, de 30 abril de 2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DU/AP

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

20.MAI 2022

Proc.º 2022/450.30.003/210
MGD 20068 de 26.08.2021
Certidão de compropriedade.

EXMO SENHOR PRESIDENTE.

Concordo.
Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos solicitados e da informação técnica que abaixo se transcreve.
Será de elaborar proposta para reunião de camara.

1. O requerente solicita certidão para a constituição de compropriedade de prédio rústico, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, para o prédio rústico com a área de 12.000 m², sito em Broas na freguesia de Jovim, a confrontar a norte com Teófilo Moreira Marques; a sul com caminho; a nascente com Manuel Neves Branco e a poente com Eduardo Oliveira, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme, Valbom e Jovim) sob o artigo n.º 1096, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número 3280 da referida freguesia de Jovim;
2. Sobre a matéria da compropriedade foi elaborada a informação jurídica n.º 15/2014, de onde se conclui que a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento fisico da propriedade;
3. Face ao exposto, considera-se não haver inconveniente em emitir parecer favorável à emissão da certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95;
À consideração superior.

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS

Assinado de forma digital por ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Dados: 2022.04.22 10:56:37 +01'00'

20.MAI 2022

52

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – *Processo n.º 20068/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado no Passal, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 6 – *Processo n.º 20106/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Escoura, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 7 – *Processo n.º 20121/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Estrada Feteira, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

Ponto 8 – *Processo n.º 20134/2022 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado em Broas, Jovim, na Freguesia de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Alexandra Vital Soares – Proposta de parecer favorável*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora da CDU opta pela **abstenção** nestes quatro pontos da ordem de trabalhos, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde tipo de procedimentos.

Gondomar, 20 de Maio de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

BANDA MUSICAL DE GONDOMAR – FESTIVAL INTERNACIONAL DE SAXOFONE "GONDO SAX FEST" – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelos Vereadores(es) Senhores(as) Sr. Jorge Esteves, Sr. Paulo Diogo Tavares e Srª Valentina Sanchez foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

Proposta

A Câmara Municipal de Gondomar, em parceria com a Banda Musical de Gondomar, pretende realizar o Festival Internacional de Saxofone - **Gondo SAX FEST,** o qual irá integrar Concertos de Música Clássica, Contemporânea, Funk, Popular e Teatro Musical, bem como Masterclasses com a participação de professores de referência internacional.

O Festival irá decorrer entre os dias 16 e 19 de junho de 2022, em diversos locais, nomeadamente Auditório Municipal de Gondomar, Anfiteatro do Largo do Souto, Biblioteca Municipal, Banda Musical de Gondomar, Parque Urbano de Gondomar bem como outros espaços ao ar livre em Gondomar.

Esta iniciativa pretende ser mais uma oportunidade para Gondomar servir de palco a momentos musicais únicos possibilitando, igualmente, o contacto entre músicos de várias nacionalidades, numa troca de experiências, estimando-se que participem mais de 150 saxofonistas, entre participantes das Masterclasses, ouvintes, artistas e amantes deste instrumento.

Atendendo a que se trata de uma organização complexa em termos logísticos, técnicos e humanos, estimam-se despesas diversas com os grupos e professores convidados. Assim, as despesas inerentes a este concurso devem-se essencialmente a honorários, alimentação, viagens e estadias, conforme orçamento que se anexa à presente proposta;

Considerando, ainda as competências da Câmara Municipal definidas nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

- Atribuir o montante global de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), à Banda Musical de Gondomar, para apoio à organização do **Gondo SAX FEST** – Festival Internacional de Saxofones, sendo que 50% desse valor (quatro mil setecentos e cinquenta euros) será pago até final do mês de maio de 2022, 25% desse montante, até 16 de junho e o remanescente após o final do **Gondo SAX FEST**.

Paços do Concelho, 27 de abril de 2022.

Por Delegação do Presidente da Câmara[1]
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

NJ: 47751
N.º SEQ. COMPROMISSO
69527

CABIMENTO
Ref.: GONDO SAX FEST
S. Rec.: Cultura
C. Custo:
Org/Ano/Prj: 18040701
2022/37.9

20. MAI 2022

55

Draft Gondo Sax Fest de 16 a 19 de junho

	16	17	18	19	
09:00	MASTERCLASS 1	MASTERCLASS 5	WORKSHOP IMPROVISAÇÃO (José Soares)	STARS OF FUTURE & Orquestra Festival	09:00
09:45	MASTERCLASS 2	MASTERCLASS 6			09:45
10:30	***SELMER***			QUEST Sax Quintet (música em família)	10:30
11:00	MASTERCLASS 3	MASTERCLASS 7	***Quartetos***		11:00
11:30			Orquestra Festival	STARS OF FUTURE & Orquestra Festival	11:30
12:00	MASTERCLASS 4	MASTERCLASS 8			12:00
12:30	***BUFFET***				12:30
13:00	*ALMOÇO*	*ALMOÇO*	*ALMOÇO*	*ALMOÇO*	13:00
13:30					13:30
14:00					14:00
14:30	Universidade Minho	NADIA & GILBERTO	Universidade Aveiro	Orquestra Festival	14:30
15:00					15:00
15:30	ROMEU & Harpa	PHILIPPE TROVÃO	BRUNO SANTOS		15:30
16:00				ORQUESTRA FESTIVAL	16:00
16:30	HUGO LOPES & DIANA BASTOS	FERNANDO E JEFFREY DUO	LIBERUM SAX QUARTET		16:30
17:00					17:00
17:30				Stars of Future & Vento do Norte Sound check	17:30
18:00					18:00
18:30	MAAT		JOSE SOARES & JAZZ		18:30
19:00				VENTO do NORTE & STARS OF FUTURE	19:00
19:30					19:30
20:00	*JANTAR*	*JANTAR*	*JANTAR*	*JANTAR*	20:00
20:30					20:30
21:00					21:00
21:30	BANDA MUSICAL DE GONDOMAR & SOLISTAS (Belijar, Fernando, João Pedro Silva, Rodrigo)	PEDRO PALHAÇO	GOOSE		21:30
22:00					22:00
22:30					22:30
23:00					23:00
23:30	AfterParty	AfterParty	AfterParty		23:30

	SOUTO				
	AUDITÓRIO				
	BIBLIOTECA				
	BMG				
	Casa Branca Gramido				
	Casa Branca Gramido - Palco cá fora				
	MULTIUSOS				
	Parque Urbano Rio Tinto				
	MONTE CRASTO				
	Fundação Júlio Resende				

20. MAI 2022

56

ORÇAMENTO

DESPESAS	
MAAT Saxophone Quartet	1500
GOOSE	1500
Antonio Belijar	900
MASTERCLASS PROF	800
Fernando Ramos	600
Banda M Gondomar	5000
José Soares	800
MASTERCLASS PROF	800
Refeições	1000
Dormidas	100
Publicidade - Cartazes	0
Publicidade - Flyers	0
Produção Concertos	0
Produtos Marketing	250
Redes Sociais	0
TOTAL	**13250**

RECEITAS	
Masterclasses	2000
Brindes / produtos marketing	500
Projeto Improvisação / Orquestr	500
WORKSHOP IMPROVISAÇÃO	150
CMG	9500
Patrocinadores	600
Companhia dos Sopros	
Casa Guimaraes	
Hospital FP	
Selmer	
Buffet	
Yamaha	
Restauração	
Hotelaria	
TOTAL	**13250**

CM Gondomar

GONDO SAX FEST

Festival Internacional de Saxofones
Gondomar

@Banda Musical de Gondomar

20 MAI 2022

O que é?

CONCERTOS

Música Clássica, Contemporânea, Funk,
Popular, Teatro musical

MASTERCLASSES

Professores de referência a nível internacional

@Banda Musical de Gondomar

20.MAI 2022

Festival - social e cultural

Novidade

Desde 2015 que toda a zona Norte e Centro do país não proporciona um festival de Saxofones

Versatilidade

Espetáculos para ar livre / rua e para salas de espetáculo

Internacionalização

Convidados de renome

Descentralização

Deslocar este tipo de eventos dos principais centros urbanos como Porto ou Lisboa

@Banda Musical de Gondomar

20.MAI 2022

Artistas confirmados

@Banda Musical de Gondomar

20. MAI 2022

Antonio Felipe Belijar

- Solista internacional
- Artista Henri Selmer Paris
- Laureado no Concurso Internacional Adolphe Sax, em Dinant (2002, 2006)
- Docente no Conservatorio Superior de Música Castilla-La Mancha

20.MAI 2022

Fernando Ramos

- Solista internacional
- Artista Henri Selmer Paris
- Docente na ESMAE (Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo), Universidade de Aveiro e EPME (Escola Profissional de Música de Espinho)

20.MAI 2022

Xavier Larsson

- Solista internacional
- Artista D'Addario Woodwinds
- Laureado no Concurso Internacional de Saxofones JM Londeix, na Tailândia, e no 2º Concurso Internacional de Saxofones de Lodz
- Docente no Conservatorio Superior de Musica del Liceu de Barcelona e na Escola Superior de Música e Dança de Colónia

20.MAI 2022

63

MAAT Quarteto de Saxofones

- Laureados Prémio Jovens Músicos
- Laureados Dutch Classical Talent

20. MAI 2022

@Banda Musical de Gondomar

GONDOMAR EM MOVIMENTO

Pavilhão Multiusos de Gondomar, Largo do Souto, Auditório Municipal de Gondomar, Biblioteca Municipal de Gondomar, Banda Musical de Gondomar, Parque Urbano de Gondomar

16 - 19 jun
2022

MAIS DE 150 SAXOFONISTAS

Estima-se a presença de mais de 100 saxofonistas, entre participantes da masterclass, ouvintes, artistas e amantes deste instrumento

CONCERTOS ESCOLARES

Participação de grupos de saxofones de âmbito académico, ao longo dos dias

MULTIDISCIPLINAR

Orquestra Sinfónica, Banda Sinfónica, Street Band, Quarteto de Saxofones, Orquestra de Saxofones

20.MAI 2022

65

ORGANIZAÇÃO

Banda Musical de Gondomar
Antiga Monteiro
Fundada em 1863

PARCERIA

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

APOIO

FERSAN

COMPANHIA DOS SOPROS

HENRI SELMER PARIS

BUFFET CRAMPON
PARIS

20.MAI 2022

20. MAI 2022

67
PCéu

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
20 de maio de 2022

Declaração de Voto - Ponto 9

O PSD sempre tem afirmado o apoio ao associativismo pela importância do trabalho cívico que as associações desenvolvem na comunidade. A atividade que aqui se propõe apoiar, proporcionará momentos culturais de interesse relevante, sendo que não fica claro que seja uma atividade excecional em relação ao plano de atividades.

Reafirmando a nossa convicção de apoiar a atividade associativa no nosso concelho, não podemos deixar de relevar a necessidade de garantir transparência e equidade dos apoios às associações em Gondomar. Reconhecemos que há atividades imprevistas e excecionais ao plano de atividades de uma associação, mas muitas das atividades que vêm a reunião de câmara para apoio excecional, deveriam estar previstas no plano anual de atividades das respetivas associações, logo englobadas na análise efetuada aquando da decisão do apoio no âmbito do programa de apoio ao associativismo.

Insistiremos sempre que pertinente, em defesa de todas as associações e dos interesses de todos os Gondomarenses, sobre a necessidade de rever e clarificar o Programa de Apoio ao Associativismo para que seja um programa eficaz e que responda às reais necessidades das associações e das populações que servem.

Compreende-se que além do apoio que é dado por via do programa de apoio ao associativismo, possa haver pontualmente necessidade de apoios extraordinários. No entanto, nestes casos justifica-se conhecer os respetivos planos de atividades e os verdadeiros factos para os apoios excecionais que se justifiquem.

20.MAI 2022

68

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Assim, observando o objeto da proposta e considerando a relevância das atividades para o concelho, o PSD vota a favor, requerendo o envio do plano de atividades da associação.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

PROJETO EDUCATIVO CENTURIUM® - MUNDAXADREZADO – UNIPESSOAL, LD.ª – COMPARTICIPAÇÃO DO INVESTIDOR SOCIAL E ACORDO DE PARCERIA – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. ----------

---------- Pelos Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Ascenção, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª Valentina Sanchez foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

PROPOSTA

O Município de Gondomar apoia, desde o ano letivo 2019/2020, a implementação do programa "CENTURIUM®" nas escolas do concelho.

O CENTURIUM® é um programa socioeducativo de inclusão (social e digital) e flexibilidade curricular que recorre a jogos de tabuleiro ancestrais, como o Moinho, o Soldado, o Seega e o Tábula, para potenciar a transformação da realidade educativa, pessoal e social. Tendo como principal foco as crianças e os jovens, este programa desenvolve uma intervenção transversal a todos os grupos da sociedade, faixas etárias e perfis, com o intuito de promover verdadeiras comunidades de aprendizagem.

A intervenção CENTURIUM® ocorre através da apropriação da metodologia da educação não formal e informal na criação de transversalidade com o formal. Para tal, o CENTURIUM® aposta no desenvolvimento de atividades sociais, pedagógicas e educativas, em contexto escolar, para as crianças/jovens, comunidade educativa e, em contexto extraescolar, para as famílias, promovendo jogos e torneios, através dos quais fomenta a interligação entre o processo educativo prestado pela instituição Escola e Família.

Através da utilização de diferentes metodologias, este programa caracteriza-se por ser uma plataforma:

1. Interdisciplinar;
2. Lúdica;
3. Inovadora;
4. Inclusiva.

Da intervenção, neste âmbito, constam as seguintes etapas:

a) Capacitação da comunidade educativa;
b) Implementação do CENTURIUM® em contexto Educativo;
c) Dinamização de Jogos de Tabuleiro Ancestrais;
d) Dinamização de torneios de Jogos de Tabuleiro Ancestrais;
e) Criação e dinamização dos Clubes CENTURIUM®.

O projeto tem como beneficiários:

- Crianças e jovens, desde o 1.º ano de escolaridade até ao ensino secundário (todas, mas particularmente aquelas que se encontram em situação de periferia social, económica e educativa e com Necessidades Educativas Especiais);
- Comunidade educativa (e.g. professores e educadores);
- Famílias: pretende-se que as famílias participem e beneficiem no processo de desenvolvimento de competências e de práticas diversas;
- Comunidade: Academia Social Centurium®, constituindo-se como uma rede de instituições sociais, culturais, apoio à deficiência, pessoas institucionalizadas, enquanto parceiros para as quais os alunos das escolas transferem os seus saberes apreendidos, numa lógica de voluntariado e exercício de cidadania ativa.

Em 2021, no âmbito do aviso POISE 39-21-07, a MundAxadrezado - Unipessoal, Lda. apresentou uma candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto, no âmbito do Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) com vista ao desenvolvimento do Programa Educativo CENTURIUM® nas escolas do concelho e junto da comunidade em geral, tendo-se constituído o Município de Gondomar como investidor social do projeto. Nesta, foram elencados os seguintes objetivos:

- Implementar um programa socioeducativo de flexibilidade curricular e inclusão social e digital que recorre a jogos de tabuleiro ancestrais para potenciar a transformação da realidade pessoal, social e educativa;
- Promover a incorporação de metodologias e de métodos participativos e inclusivos para reforço do currículo escolar e para o desenvolvimento de competências e de aprendizagens, promovendo a vinculação ao processo educativo e o sucesso escolar;
- Valorizar as competências e as práticas não formais e informais no pleno desenvolvimento dos agentes sociais, desde crianças e jovens, a comunidade educativa, família e comunidade;
- Valorizar as capacidades individuais na consolidação do todo, reforçando os conhecimentos, a partilha e o sentimento de trabalho conjunto;

- Implementar a mudança, através de uma iniciativa da comunidade para a comunidade;
- Promover novas experiências, apelativas e inclusivas, que reforcem as potencialidades de cada um, a vários níveis, e com impacto direto na transformação social (pelos impactos contínuos e positivos gerados).

Após apreciação da candidatura, a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS) considerou que a mesma se encontrava em condições de ser aprovada, fixando o âmbito físico e financeiro da sua aprovação.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e ação social (artigo 23.º, n.º 1 e 2, alíneas *d)*, *e)* e *h)*, da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação);

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa e cultural, pugnando pela promoção de medidas de reforço no combate à exclusão social e ao abandono escolar e fomentadoras da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

No ano transato os resultados apresentados pelo projeto permitem afirmar que existiu um forte envolvimento dos alunos, docentes e famílias, com cerca de 95% dos alunos a referenciarem o programa Educativo CENTURIUM® como diferenciador e a entenderem as dinâmicas lúdicas como uma mais-valia que leva à apropriação dos saberes. Paralelamente, o interesse demonstrado pelas 20 escolas participantes, oriundas de 7 Agrupamentos de Escolas e a constatação, por parte de 49 docentes envolvidos, do interesse do projeto no desenvolvimento dos alunos e no seu papel facilitador como agregador da comunidade educativa, permite-nos reconhecê-lo como de elevado interesse público para o desenvolvimento integral dos participantes, enquadrando-se no Projeto Educativo Municipal;

Na qualidade de investidor social, o Município de Gondomar pretende estimular o desenvolvimento e crescimento da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) "Programa Educativo CENTURIUM®", promovendo o acompanhamento e monitorização da sua implementação;

Compete ao Município, na sua qualidade de parceiro e investidor social, assegurar a comparticipação de 30% das necessidades líquidas do financiamento aprovado, no montante de €47.433,13, para os 18 meses de implementação do projeto, nos seguintes termos:

- No ano de 2022, uma tranche de €31.620,91 a transferir até 31 de maio;
- No ano de 2023, uma tranche de €15.812,22 a transferir até 15 de fevereiro.

Propõe-se

Que Exma. Câmara delibere:

1. Conceder à entidade MundAxadrezado - Unipessoal, Lda., o valor global de €47.433,13 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três euros e treze cêntimos) correspondente à comparticipação do investidor social, destinado à implementação e desenvolvimento do projeto Educativo CENTURIUM®;

2. Autorizar o processamento dos pagamentos, em conformidade com o plano de financiamento, a ocorrer seguintes termos:

   - No ano de 2022, uma tranche de €31.620,91 a transferir até 31 de maio;
   - No ano de 2023, uma tranche de €15.812,22 a transferir até 15 de fevereiro.

3. Aprovar a celebração do acordo de parceria com a entidade MundAxadrezado - Unipessoal, que estabelece os parâmetros de colaboração entre o Município e a entidade, que se apresenta em anexo.

Gondomar, 04 de março de 2022.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO
Ref.ª CENTURIUM
S. Req. EDUCAÇÃO
C. Custos
Orç.º/PPI 20/0401 02
COMPROMISSO 47919

ACORDO DE PARCERIA

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e ação social (artigo 23.º, n.º 1 e 2, alíneas *d), e) e h)*, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação).

Compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar e de apoio a atividades de natureza social, educativa e cultural (artigo 33.º alínea *u)* e *hh)*, da Lei 75/2013, de 12 de novembro, na sua atual redação), pugnando pela promoção de medidas de reforço no combate à exclusão social e ao abandono escolar e fomentadoras da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar.

O Município tem em desenvolvimento o "Programa Educativo Centurium®", de componente educativa e social, que tem em vista a integração e acesso ao sucesso em contexto escolar e social.

O "Programa Educativo Centurium®" tem vindo a ser desenvolvido mediante contratualização com os Agrupamentos de Escolas e em parceria com a MundAxadrezado – Unipessoal Lda., nas escolas do Concelho desde há dois anos letivos, tendo a autarquia vindo a reforçar o seu apoio de um ano para o outro.

Além de contribuir com recursos, equipamentos e materiais para a implementação do "Programa Educativo Centurium®", a Câmara Municipal de Gondomar permitiu a integração do programa nas comunidades educativas, de forma orgânica, mediante uma parceria entre ambas as partes e apoiou a capacitação de professores no âmbito do programa educativo. De igual modo, deu-se início ao alargamento do CENTURIUM ao pré-escolar e fomentado a inclusão de públicos com necessidades especiais no programa. Ainda, tem reforçado a ação e interação do CENTURIUM junto das famílias; tem estimulado momentos de inovação de educação não-formal e incentivado e apoiado a mobilização dos alunos em eventos educativos e torneios onde estes são protagonistas (em particular, alunos com perfil de abandono e absentismo escolar, que através do CENTURIUM são motivados a serem os dinamizadores das diferentes ações de mobilização social).

O Município reconhece o interesse público na continuidade do projeto e na sua expansão.

A MundAxadrezado – Unipessoal Lda., em parceria com o Município, no âmbito do aviso POISE 39-27-07, apresentou uma candidatura no quadro de apoio Portugal Inovação Social – Programa de Parcerias para o Impacto Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), com o objetivo temático específico de gerar impactos através da capacitação de toda a população para a resolução do problema social e dos seus efeitos graves (falta de interligação entre os contextos escola-família; a desintegração face à sociedade; a exclusão social; a ausência de competências e práticas não formais e informais), pretendendo também tornar-se sustentável, no sentido de gerar e manter os recursos necessários à sua implementação contínua.

Considerando que, conforme consta do Aviso de Abertura, será necessário a comparticipação do investidor social em 30% das necessidades líquidas de financiamento da operação:

É CELEBRADO O PRESENTE ACORDO DE PARCERIA, COM AS SEGUINTES PARTES, E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, designado por primeiro outorgante,

E

MUNDOAXADREZADO – UNIPESSOAL LDA., pessoa coletiva n.º 515 387 479, com sede na Rua Gestaçô, n.º 65, 4100-271 Porto, representado por Rui Miguel Araújo da Mota, que outorga na qualidade de gerente, designado por segundo outorgante,

Cláusula 1ª

Objeto

O presente acordo tem por objeto a comparticipação financeira do Município no âmbito da parceria estabelecida na candidatura aprovada no quadro de apoio Portugal Inovação Social – Programa de Parcerias para o Impacto Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), com o objetivo temático específico de promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação, para o desenvolvimento do "Programa Educativo Centurium®" em, pelo menos 2 Agrupamentos de Escolas do Município de Gondomar, visando a realização das ações e medidas incluídas na Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) proposta.

Cláusula 2ª

Apoio

1. O financiamento total aprovado para a IIES proposta é de €158 110,43 para um período de execução de 18 meses.
2. O Município, na sua qualidade de parceiro e investidor social, deve assegurar a comparticipação de 30% das necessidades líquidas do financiamento aprovado, no valor de € 47 433,13, a que corresponde a verba de € 31 620,91 no primeiro ano (2022) e € 15 812,22 nos 6 meses do segundo ano (2023).
3. As verbas de € 31 620,91 e € 15 812,22 serão pagas em cada ano de duração do contrato, através de transferência bancária, da seguinte forma:
   - No ano de 2022, uma tranche de € 31 620,91 a transferir até 31 de maio;
   - No ano de 2023, uma tranche de € 15 812,22 a transferir até 15 de fevereiro.
4. O pagamento da segunda tranche no segundo ano, será efetuado mediante e após a apresentação da prestação de contas e relatório de atividades;
5. O Município deverá ser um facilitador do desenvolvimento do programa, através das seguintes ações:
   - Acompanhamento da implementação do "Programa Educativo Centurium®" no Concelho;
   - Apoio na divulgação do programa pelos canais de comunicação do Município;

- Apoio logístico que se revele necessário. Consoante disponibilidade da autarquia (ex: procura de espaços para realização de torneios e para sede da equipa Centurium®, apoio logístico possível para a implementação das atividades, nos espaços municipais, entre outros);
- Apoio na articulação com instituições de apoio à deficiência no concelho para desenvolvimento das ações relacionadas com a dinamização das Academias Sociais;
- Monitorização periódica das ações realizadas e dos resultados alcançados.

Cláusula 3ª

Obrigações da MUNDAXADREZADO – UNIPESSOAL LDA.

1. Atingir e envolver 450 beneficiários diretos, que percecionam um aumento de, pelo menos, 50% do *engagement*, motivação, interesse e vinculação face ao processo educativo, durante o período de execução do programa;
2. Envolver participantes de todos os públicos-alvo propostos: docentes, famílias, alunos, alunos com necessidades educativas especiais, utentes de instituições de apoio à deficiência;
3. Assegurar a realização de todas as ações presentes na candidatura aprovada;
4. Garantir a digitalização do programa, com a criação de uma Plataforma Digital CENTURIUM®;
5. Dinamizar as Academias Sociais;
6. Garantir os recursos físicos e humanos necessários à execução do presente contrato, designadamente garantir a manutenção da equipa técnica e pedagógica responsável pela atividade;
7. Acompanhar o desenvolvimento, monitorização e avaliação do programa;
8. Garantir o envolvimento da comunidade educativa na concretização do programa;
9. Garantir a informação e comunicação com o Município, nomeadamente apresentando a prestação de contas e de relatórios de atividades e ações desenvolvidas, em termos quantitativos e qualitativos, através de um relatório anual.
10. Garantir a disponibilização ao Município dos relatórios trimestrais afetos à candidatura efetuada ao Portugal Inovação Social – Programa de Parcerias para o Impacto Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES).

Cláusula 4ª

Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos apoios concedidos.
2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 5ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 6ª

Acompanhamento

A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, procedendo ao controlo, acompanhamento e fiscalização da atividade e das normas do presente contrato.

Cláusula 7ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 8ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos para um período de 18 meses.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, _____de _____ de 2022

O Presidente da Câmara,

(Marco Martins)

O Gerente da MundAxadrezado – Unipessoal Lda.

(Rui Miguel Araújo da Mota)

RELATÓRIO

Programa Educativo CENTURIUM, em Gondomar

Investimento feito no ano letivo 2020/2021

O presente relatório reporta ao financiamento da ação do CENTURIUM, pelo Município de Gondomar, que se efetivou com o CONTRATO Proc. N.º 56/21 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, a 6 de abril de 2021.

A disponibilização dos materiais às escolas, aos professores e sua capacitação, tendo sido iniciado todo o processo de implementação do Programa Educativo Centurium, a 20 de setembro de 2020.

Neste relatório serão descritas as ações que decorreram enquadradas no objeto do contrato acima referido. Os bens e os serviços a que se reporta o investimento, foi acompanhado pela consultadoria, orientação, mediação e capacitação constante do responsável, Prof. Paulo Morais.

20.MAI 2022

Gondomar, 4 de agosto de 2021

RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, ano letivo 2020/2021

Neste quadro, nº1, apresentamos os números referentes ao envolvimento de professores e alunos, bem como as escolas – Compreendemos o Impacto numérico da ação desde a capacitação dos professores até ao envolvimento dos alunos.

20	1547	370	2	49
Escolas	Alunos alcançados	Concorrentes	Oficinas de formação, para professores	Professores

AEG1: JI GENS | EB GENS | JI Atães | EB Atães | JI Outeiro | EB Outeiro | EB Jancido | JI Jancido | EB Jovim e Foz do Sousa JI Jovim e Foz do Sousa EB 2/3 Rio Tinto EB 2/3 Júlio Dinis | EB1 Aguiar EB nº 1, com alunos NE, grupo 910 | EB 2/3 Infanta D Mafalda | EB Boavista, Gondomar | Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova, com grupo 910 e NE | EB 2/3 S. Pedro da Cova | EB Belo Horizonte | Agrupamento de Escolas Rio Tinto 3, com profs grupo 910 e alunos NE | EB e Sec Rio Tinto | Agrupamento de Escolas a Beira Douro | EB e Sec a Beira Douro.

Neste número estão expressos os alunos que tiveram **contacto direto** com o Programa Educativo Centurium® no trabalhar em contexto de sala de aula, **440**, e os alunos que participaram por influencia e contacto com os primeiros, de **forma indireta, 1107**.
Os professores iniciam o envolvimento, direto, dos alunos com aplicações, gamificadas, do Centurium® a momentos curriculares.
Os alunos despoletam atividades e ações que dinamizam, indiretamente, outros alunos e elementos da comunidade educativa.

Em Torneios entre turmas, de seguida entre escolas, este número expressa os alunos que competiram nos escalões do 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo, Secundário e Necessidades Especiais.
Em cada um dos escalões os alunos dividiram-se pelos três jogos a concurso: SEEGA, MOINHO e SOLDADO.
A Orientação destes torneios, nas escolas nas turmas e entre as turmas, e momentos competitivos contou com a Coordenação do Prof. Paulo Morais, sendo que os últimos seis eventos foram de organização da Equipa CENTURIUM ®, extraescola.

Cada oficina de capacitação tem duração de 50horas, 25 horas presenciais e 25 horas de trabalho autónomo.
Estas ações de formação são acreditadas pelo Conselho Científico de formação Contínua de Professores e revertem para a progressão da carreira dos professores.
Este tempo é crucial para a criação e desenvolvimento dos projetos, curriculares, ao nível de cada escola/agrupamento.
Com trabalho de articulação entre todas as partes envolvidas: Alunos, Professores, Escola, Municípios e a Coordenação Central.

São o número de docentes que efetivaram a formação acreditada provenientes dos seguintes grupos de docência:
100 – Educ. de Infância
110 - 1º ciclo
200 - Português e História
230 - Matemática e Ciências Naturais
240 Ed. Visual e Tec.;
250 – Educação Musical;
300 Português;
320 Francês
330 - Inglês
400 - História
420 Geografia
430 - Econ. e Contabilidade
500 – Matemática
510 – Física e Química;
520 – Biologia Geologia
560 - Informática
620 - Educação Física;
910 – Educação especial
Professores Bibliotecários

"Gosto muito de estar a jogar e lembrar-me das matérias que aprendi com as minhas professoras. Sinto-me um romano e que jogo melhor,!"
Diogo Dias, aluno 4º ano EB S. Pedro da Cova

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

20.MAI 2022

RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, ano letivo 2020/2021

Este Ano Letivo trouxe, novamente, o ensino hibrido. Gerou algumas reservas por parte dos docentes e educadores. Das 20 escolas, 10 concretizaram o proposto, terminar no torneio, sendo que as restantes deixaram para o próximo ano letivo. Os desafios e constrangimentos tornaram-se oportunidades digitalização do Centurium foi a descoberta, para quem ousou.

98% dos Professores Recomendam o CENTURIUM

Reconhecimento por parte dos professores do apoio dado pelo Município a sua ação, refletido pela motivação e velocidade de execução do processo desde a idealização dos projetos à operacionalização, muito se deve à possibilidade de ter materiais disponíveis;

- Elevada procura por parte dos professores desta ação de capacitação, por reconhecerem a sua eficácia. Há mais de uma centena de professores a aguardar novas ações de formação

100% dos Professores consideram uma mais- valia

Elevado envolvimento dos alunos e manifestação de interesse e bem-estar no seu processo formativo, evidenciado, pelo prazer com que replicam as aprendizagens e mobilizam comunidades;

Cumprimento integral e natural das metas propostas pelo decreto de Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, em simultâneo, vamos mencionar outos programas e propostas, tais como: o Artigo nº54/2018, também, concretiza o preconizado pelo Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, na Resolução do Conselho de Ministros nº 23/2016, de 24 de março. Integrado nos Planos de Inovação Educativa do AEG1, AE S. Pedro da Cova e Esc Sec Rio Tinto

72% dos Professores vai continuar a implementar o CENTURIUM

Os Professores CENTURIUM, os que estão capacitados, vão continuar a explorar e aprofundar as potencializadas exploradas neste ano letivo. Consideram que, têm muitos caminhos para concretizar, nos diferentes eixos a partir dos Clubes CENTURIUM.

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

20.MAI 2022

RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, ano letivo 2020/2021

Quadro 2 - apresenta os números das atividades e públicos envolvidos, resultado da ação nas escolas.
O primeiro passo para a Academia Social CENTURIUM

5	120	4	130	10
Eventos/Torneios	Famílias	Ações para outros Públicos	Tabuleiros a concurso	Bibliotecas Escolares

O CENTURIUM® Assegurou a organização de 4 torneios a nível de agrupamento, onde se apuraram os representantes por escola que iriam disputar a final Municipal, nos seguintes Agrupamentos.
- Torneios de apuramento por escola, das escolas dos
- S Pedro da Cóva
- Esc Sec Rio Tinto
- Esc. Gond. N1
- Esc. Júlio Dinis

A FINAL MUNICIPAL INTER - ESCOLAS de GONDOMAR
Envolveu 10 escolas, que disputaram as finais nos diferentes escalões, nos três jogos a concurso.

Uma das consequências, principais, da implementação do CENTURIUM na sala de aula e nas escolas, reporta-se à capacidade que tem de viajar pelo espaço escolar e, sobretudo, de se implantar fora dos muros ada escola, nas famílias.
O Número acima, reporta às famílias que se envolveram no torneio das famílias, sendo que o compromisso e envolvimento das famílias desenvolveu-se em números bem superior, pois a totalidade dos alunos replicou as práticas em casa.
Ao que o número estimado de famílias envolvidas se aproxima das 1500.

Para além dos momentos de capacitação para docentes, houve necessidade no decurso da implementação do Centurium, nas escolas, complementar com sessão formativas para outros públicos:

- Ass. ANEIS,
- Ass. Pais da EB de Jancido;
- Ass. Acgitar, Atães
- Grupo de pais da turma 1º ano, EB de Aguiar

A dinamização destas ações foi toda como relevante pelos beneficiários para que pudessem desenvolver nas suas comunidades as práticas do Centurium.

Um dos momentos que o Centurium propõe é a dinamização de um concurso que visa premar a criatividade e iniciativa dos alunos, com a construção de tabuleiros de jogo, próprios.
Em resposta ao desafio lançado, alunos e suas famílias apresentaram a concurso 130 tabuleiros, que tiveram de ser selecionados, por sufrágio interno de cada escola proponente e de onde resultaram os quatro que foram a votação pública:
- Esc Sec Rio Tinto;
- EB JANCIDO;
- Eb Júlio Dinis
- EB GENS

O Concelho de Gondomar leva, já 10 Bibliotecas Escolares que desenvolvem os Clubes Centrurium, espaço de articulação com a comunidade educativa que explorar o projeto :

- EB OUTEIRO
- EB JANCIDO
- EB JULIO DINIS
- EB S PEDRO DA CÓVA
- EB BELO HORIZONTE
- EB JOVIM E FOZ DO DOURO
- EB ATÃES
- ESC SEC GONDOMAR
- EB de AGUIAR
- EB INFANTA D MAFALDA

" No Centurium sente-se uma bondade difícil de explicar. O contágio e envolvimento desde a sala de aula tem sempre o aluno no centro, realiza múltiplas metas. Parece magia!"

Profª Nazaré Alves,
Esc Sec. Rio Tinto

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

20. MAI 2022

84

RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, ano letivo 2020/2021

Nesta imagem está a lista completa dos vencedores do CENTURIUM MMXXI, in GONOMDAR.
A destacar o tabuleiro Vencedor do Concurso ter ser construído por alunos de Necessidades Especiais

A ACADEMIA SOCIAL CENTURIUM

A ação do Centurium com o impacto educativo gerado, desenvolve práticas que expressão as metas estabelecidas na Estratégia Nacional de Educação Para Cidadania, concretiza as ODS: Desenvolver competências pessoais e Sociais; Promover pensamento Crítico; Desenvolver competências de participação ativa; Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Em particular, o compromisso com as famílias, outras entidades de cariz social e, sobretudo, poder fazê-lo com o Município de Gondomar a ser a instituição angular no espaço público.

Especial enfoque na Educação inclusiva e os públicos com Necessidades Especiais, que muito se evidenciaram. Implicar as Instituições de apoio à deficiência, inspiradas pelo trabalho desenvolvido nas escolas.

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

20.MAI 2022

Resumo Materiais Entregues, ano letivo 2020/2021

Quadro 3 – Apresenta a descrição da entrega dos materiais e as horas dedicadas na consultadoria e gestão do CENTURIUM MMXXI, in GONDOMAR

289	20	100	90	2600
Kits	Rollups	T-Shirts	Bonés	Horas

Foram distribuídos 240 Kits pelas escolas envolvidas. 48 kis entregues aos professores que realizaram a capacitação.

A cada escola foram entregues 12 kits para servirem de elementos embrionários e apoio à ação dos professores, para animar os processos que levavam preparados para as comunidades Educativas.

Foram entregues, durante a oficina de capacitação de 50 horas um kit a cada professor, que foi utilizado na preparação do projeto educativo a implementar na sua escola.

Cada Escola cria o seu espaço CENTURIUM, onde centra as atividades da comunidade educativa.
Para além de jogar os jogos ancestrais de tabuleiro (Moinho, Soldado, Seega e Tábula), exploram as atividades associadas, desde à construção de elementos físicos da época romana, o estudo da cultura clássica e aprática do latim.
Foram entregues 20 rollups, um em cada escola, que foi colocado no espaço dedicado ao CENTUIRUM. Este elemento tem em sI a comunicação do projeto como sendo promovido pelo Município de Gondomar e é muito importante para a concretização em rede, do programa educativo. O elemento, visual, congregador.

A todos os alunos apurados Para a final e ao professor responsável, por escola participante, foram entregues t-shirts que identificavam o concorrente associado ao seu jogo e escalão, bem como congrega os elementos do Centurium in Gondomar, com destaque para o Município de Gondomar.

Este elemento é essencial para a catalogação dos participantes e, sobretudo, como prémio d e motivação aos alunos por chegarem a este nível, terem vencido nas suas escolas.

O Boné, foI integrado no pack dos alunos vencedores, por escola, oferecido pelo Município de Gondomar. O intuito é premiar vencedores, ao nível de escola. Estes vencedores, equipados com seu conjunto t-shirt + boné, defrontam-se na final entre escolas do município de Gondomar.

Estes elementos para além de premiarem, os alunos que os recebem, vêm reforçar o papel de dinamizadores ao nível de escola das práticas do CENTURIUM, assumindo papeis ativos nas atividades e na relação Interpares.

Neste número está Integrado o tempo dedicado à capacitação, gestão, acompanhamento e consultadoria da implementação do Centurium nas diferentes escolas, bem como na organização e gestão dos eventos e os recursos a eles apensos.

Uma vez que o tempo dedicado ao CENTURIUM in GONDOMAR, ao longo dos 10 meses (outubro a julho), corresponde a 260 horas por mês, o que se efetivou numa distribuição semanal, média, de 65 horas, dedicadas à concretização do CENTURIUM in Gondomar.

"Poder contar com os materiais e a consultadoria, é muito importante, permite que as escolas apliquem o Centurium, em rede de forma articulada. Em particular, a escala do AEGL, é uma concretização inovadora."

Lídia Silva
Diretora do AEGL

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

20 MAI 2022

Resumo Materiais Entregues, ano letivo 2020/2021

Na imagem estão fotografias de várias escolas, no momento da entrega das medalhas e certificados aos vencedores, depois de concretizado o CENTURIUM MXXI, in GONDOMAR.

ACTIVE-REVIEWING, é a metodologia de utilizada no CENTURIUM, inova em relação à (PAFC) é treinado em contexto de "**Tubo de Ensaio**", nos clubes Centurium.

Esta metodologia reforça a implementação que ocorrer de duas formas principais: participativa e experiencial.

É um sistema de ação dinâmico e integrador, com a construção do meio "**EU**", a criança como centro do seu meio. Gera identidade e sentido de pertença nos alunos. Gera comunidade, gera um espaço promotor de mobilização e transmissão de interesses comuns e lúdicos.

O apelo à Criatividade à flexibilidade, transpor e recuperar a ludicidade, transforma o ambiente ao apelo dos alunos, pelo jogo, e alargar aos outros públicos.

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

20.MAI 2022

Resultados dos questionários ministrados, ano letivo 2020/2021, lista de números relevantes.
Amostra de 340 alunos. 2 questionários : 1º antes de começar o CENTURIUM e o 2º no final do ano letivo.

30%	30%	20%	10%	15%
102 - do 1º ciclo	102 - do 2º ciclo	68 - 3º ciclo	34 - Secundário	51 - Risco de Retenção
35%	22%	30%	63%	27%
119 - Participaram no Torneio Interescolas	75 - Necessidades Especiais	102 - Dificuldades a Matemática e a Português	214 - Dificuldades em estar atento	92 - não se reviam nas atividades da escola
99,8%	98%	90%	91%	75%
339 - Contribui sentimento pertença; Respeito pela diversidade	333 - Afirma bem-estar; Ser um lugar feliz; Incluídos	306 - Recomendam a outros; Tratados de forma justa.	309 - Sentem Compromisso; Consideram positivo ter alunos com Nec. especiais	225 - Desenvolveram competências *Self-leadership;*
92%	85%	0%	97%	77%
313 – Reconhece Conteúdos Curriculares; Reconhece explora pontos fortes de cada um	289 - Consideram que promoveu sucesso Educativo; Iniciativa flexível.	Retenções; Reclamações; Inútil; Absentismo; Indisciplina; Stresse; Pressão Académica	330 -Consideram que Constrói relações positivas; Teve Gestão Democrática	262 - Transportaram para a comunidade extra escolar; Melhoraram a Concentração
100%	100%	100%	100%	100%
Sentiram que ganhar competências; Confiança	Gostaram da metodologia aplicada; Sentiram conexão	Sentem-se encorajados a agir e arriscar; Respeitados	Tiveram uma boa experiência; Segurança	Vão continuar; Viram objetivos claros a cumprir.

Legenda:

Questionário 1

Questionário 2

20 MAI 2022

"Quando alunos e professores se sentirem capacitados para fazer o seu melhor, saia do caminho e observe-os voar!"
Anónimo

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

Conclusão:

Este relatório reflete o trabalho, estruturado, realizado junto das comunidades educativas onde fica explicita a capacidade de mobilização e envolvimento do Centurium. Fica definido o seu circuito **com base no impacto educativo transita, para lá dos muros da escola, e gerar Impacto Social.**

IMPACTO

Conclui-se com alguma facilidade que o programa Educativo Centurium, in Gondomar, gerou **Impacto** a vários níveis:

- nos **alunos**, sentem-se envolvidos no processo de forma justa e participada.
- **educativo**, altera de forma positiva e reconhecida as praticas
- nos **professores**, com seu envolvimento e reconhecimento;
- nas **comunidades**, escolares e extraescolares
- **social**, com contributos para construção de propósitos partilhados na sociedade em prol do bem-estar coletivo e individual.

PROPOSTA

I) Repetir o investimento nos mesmos moldes - responder ao interesse dos professores, no CENTURIUM, e implica-los com a missão e visão do Município de Gondomar.

II) Investir no **reforço da digitalização** dos processos, confirmar numa plataforma digital os processos que estão dispersos.

III) Reforçar o trabalho com instituições extraescola e reforçar o espaço da Academia Social CENTURIUM, onde os alunos prosseguem o circuito das suas práticas.

IV) Reforçar e expandir o trabalho na Rede das **Bibliotecas Escolares: em** todas as Bibliotecas Escolares, um Clube CENTURIUM;

V) O Município Organizar **Jornadas** onde se dá visibilidade às práticas desenvolvidas pelos alunos, professores, escolas e restantes instituições e às pessoas que as criaram e dinamizaram. Com duas partes, a parte reflexiva e conceptual e a parte de partilhas práticas. Esta proposta já está confirmada a sua acreditação para os professores e deverá ser conduzida e ter o Município como instituição angular.

20.MAI 2022

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

AGRADECIMENTO

Exma. Sra, Vereadora Aurora Vieira,
Exmas. Sras. Dras. Irina Silva e Ligia Nora,
Exmo. Sr. Dr. João Teles

luz, alegria e um abraço amigo,

É momento de balanço, refletir, relatar e partilhar o tanto que se realizou ao longo deste ano letivo Centurium MMXXI, em Gondomar, fica o sentimento, grato, de que fiz parte da Vossa equipa.

Poder trabalhar com a Vossa equipa é realizar caminhos de crescimento e aprendizagem, ousar e por vezes e errar, desculpem os desencontros, em particular à Irina, que com muita paciência foi solução.

Há um sentimento de bondade que pulsa no CENTRUIUM de GONDOMAR, tem em si a Vossa energia pela comunhão, partilha e co construção, estou-vos grato por poder realizar e efetivar a partilha do Centurium e torna- lo de todos/as.

São tantos os momentos de entrega, que ao escrever estas palavras me vêm à memória: A Criatividade; Os momentos de inclusão; A partilha generosa; Trazer os parceiros a participar, levar os participantes a realizar com alegria, O trabalho abnegado... Que privilégio poder estar nestes momentos e na história do quotidiano das escolas do Município de Gondomar, estou-vos grato.

20.MAI 2022

Estou-vos grato por poder descobrir, convosco, as surpresas que a cada esquina deste trilho, aparecem. Está estabelecido o registo certo, o registo de bondade inspirador, será a base das próximas ações, certamente.

No entanto, a alma deste trabalho viaja, acredito, no brilhozinho do olhar das crianças, quando partilham em suas casas o que apreenderam, na escola! Replicam as memórias, ao jogar e recontar o que lhes contaram durante os jogos. As memórias em histórias construídas com cada um/a, de nós, pelos seus educadores/as, com palavas ditas em tons de carinho e amizade.

Bom caminho,
Paulo Morais

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

VISÃO

As Crianças Centurium, onde passam, mobilizam Centúrias.

TODOS SOMOS CENTURIUM!

programaeducativo@centurium.pt
www.centurium.pt

Paulo Morais

20. MAI 2022

Gondomar,
4 de Agosto de 2021

20. MAI 2022

92

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

20 de maio de 2022

Declaração de Voto - Ponto 10

A entidade que nesta proposta se quer apoiar, compromete-se, de acordo com o apresentado, realizar uma atividade que proporcionará momentos de interesse muito significativo com vista à inclusão no processo educativo dos participantes.

Reafirmando a convicção do PSD em apoiar todas as atividades relevantes para os Gondomarenses, como a que se apresenta nesta proposta, no caso atividades para a promoção de verdadeiras comunidades de aprendizagem, não podemos deixar de estranhar que a entidade a apoiar não seja de Gondomar, quando existem entidades na nossa comunidade que trabalham em proximidade com as escolas e com o objetivo pretendido no programa em apreço: "promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação". Acresce que neste caso não temos informação sobre a entidade.

O PSD sempre tem afirmado o apoio a entidades que desenvolvem um relevante serviço cívico à comunidade Gondomarense. Compreendendo a importância do programa, deixamos a proposta de que sejam tomadas diligencia para que, sem prejuízo do objetivo pretendido, possamos direcionar, sempre que possível, os apoios para entidades Gondomarenses, por exemplo implementar um programa do município que apoie as nossas associações a candidatarem-se a programas desta natureza ou similar.

Assim, requerendo que nos seja remetida informação sobre a entidade que se pretende apoiar, e tendo em consideração o exposto, nomeadamente a relevância do programa no âmbito socioeducativo e da inclusão, bem como da participação direta com as escolas de Gondomar, o PSD vota a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

93

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROJETO "CRESCENDO.PT" – TRÊS POR QUATRO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – COMPARTICIPAÇÃO DO INVESTIDOR SOCIAL E MINUTA DO ACORDO - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo e pela Vereadora Senhora Dr.ª Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

O Município, no âmbito das suas competências e de modo a promover o sucesso escolar dos/as alunos/as e fomentar o acesso à igualdade social e à cultura, tem desenvolvido um projeto de componente cultural, educativa e social designado **"Músicos D'Ouro",** com vista à integração e acesso ao sucesso em contexto escolar de crianças e jovens, particularmente em condição social desfavorecida e identificados/as com necessidades de melhoria da situação escolar, por via do seu desenvolvimento cultural, com o objetivo de promover o gosto pela música e potenciar a apropriação de competências sociais, comportamentais e académicas.

O projeto iniciou em 2014 no Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova, tendo sido replicado em 2017 para o Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar, em 2019 para o Agrupamento de Escolas de Valbom e em 2020 para o Agrupamento de Escolas de Rio Tinto.

Este projeto tem contribuído para a melhoria dos resultados académicos dos/as alunos/as participantes, das suas competências sociais e comportamentais, assumindo-se ainda como facilitador de interações positivas entre os vários agentes da comunidade educativa, nomeadamente no envolvimento dos pais, que reconhecem as mais valias geradas no trabalho quotidiano e com impacto para o futuro dos/das seus/suas filhos/as.

O projeto tem vindo a ser desenvolvido em parceria com a Três Por Quatro — Associação Cultural. No ano transato, a associação apresentou uma candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, do Portugal 2020, no Programa de Parcerias para o Impacto, para desenvolvimento de um novo programa com as escolas do Município, ao qual a Câmara Municipal de Gondomar se apresentou como Investidor Social do mesmo, designado **"Crescendo.pt".**

O objetivo desta candidatura é promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação, em parceria com o Município, com o propósito de "integração dos/as jovens socialmente desfavorecidos/as numa orquestra de cordas com vista à apropriação de competências sociais e comportamentais através da prática musical coletiva, gerando mais valias na aquisição de competências de trabalho em equipa, de

autorregulação, de autoconfiança, de responsabilidade, valores, comportamentos e consequente melhoria do saber estar e atitudes para consigo mesmo, com os pares e restantes intervenientes na vida quotidiana".

O **Crescendo.pt** é um projeto de criação artística com jovens e crianças entre os 7 e os 15 anos, assente na combinação entre o tradicional e o tecnológico, pela construção de uma visão estética do mundo e pela linguagem tecnológica do século XXI, através do qual se pretende gerar um efeito transformador, de forma a quebrar ciclos de vulnerabilidade desde a infância. A intervenção é **dividida em dois universos:** por um lado, a orquestra de cordas **Músicos d'Ouro** para jovens entre os 10 e os 15 anos e, por outro, o grupo de percussão **Aro** (corporal e eletrónica) para crianças entre 7 e os 9 anos, num projeto de percussão corporal, instrumentos das novas tecnologias musicais.

Fará ainda parte deste projeto, a criação de oportunidades no âmbito juvenil para dar continuidade ao envolvimento de jovens no projeto Músicos d'Ouro. Para tal, pretende-se criar um programa juvenil de cidadania ativa tendo por base um banco de tutores/as musicais voluntários/as (alunos/as do 7º, 8º e 9º), cujo papel será acompanhar os/as novos/as alunos/as durante os ensaios e nos demais momentos do projeto. Estes/as jovens terão a oportunidade de continuar a ter acesso aos momentos coletivos da iniciativa, bem como lhes será proporcionado, a título de empréstimo, um instrumento. Ainda no âmbito da cidadania ativa será criado na página web do projeto um lugar para que artistas, músicos e não músicos, ou outros/as cidadãos/ãs da comunidade, possam prestar o seu contributo aos/às nossos/as jovens, transmitindo conhecimentos e aprendizagens.

Nos termos definidos pela candidatura, o programa terá a duração de 16 meses, cabendo ao Município, enquanto investidor social, a comparticipação de 30% das necessidades líquidas de financiamento da operação.

Considerando:

- A vontade do Município em dar continuidade ao projeto "Músicos D'Ouro" e a sua expansão a outros níveis de ensino e/ou Agrupamentos de Escola, integrados em territórios e tecido social com as mesmas características, ficando assim reconhecida a valia socioeducativa do projeto, possibilitando parte do financiamento do mesmo;

- As mais valias que o projeto concretiza e potencia, nos planos individual e coletivo do crescimento e desenvolvimento das crianças e jovens envolvidas, e no envolvimento da comunidade educativa como um todo e na dimensão de escola meio;

O Município assume agora a concretização da parceria da candidatura do projeto "Crescendo.pt" nos termos da respetiva aprovação.

O valor aprovado foi de 291.200,00 € (duzentos e noventa e um mil e duzentos euros) para um período de execução de 16 meses, correspondendo a comparticipação do Município a 30% daquele valor, ou seja, ascende a 87.360,00 € (oitenta e sete mil trezentos e sessenta euros).

O Município, atento aos resultados alcançados, conforme dados constantes nos relatórios da entidade reconhece o interesse público em dar continuidade ao projeto, pelo que,

Propõe que Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a minuta do Acordo a concretizar a parceria a estabelecer com a Três Por Quatro — Associação Cultural - conforme candidatura aprovada no âmbito do quadro de apoio Portugal 2020, em anexo à presente proposta;
2. Autorizar o processamento dos pagamentos, em conformidade com o plano de financiamento, a ocorrer nos seguintes termos:
   2.1. Uma primeira tranche de 43.680,00 € (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta euros), a transferir até 31 de maio de 2022;

2.2. Uma segunda tranche de 26.208,00 € (vinte e seis mil, duzentos e oito euros), a transferir até 31 de outubro de 2022;

2.3. Uma terceira tranche de 17.472,00 € (dezassete mil, quatrocentos e setenta e dois euros), a transferir até 31 de janeiro de 2023;

Paços do Concelho, 28 de abril de 2022

Por delegação de competências[i]

O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

A Vereadora da Coesão Social,

(Cláudia Vieira)

[i] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

J: Seq: C-47308
Nº SEQ. COMPROMISSO
69026

CABIMENTO
Nº: Músicos D'Ouro
S. Req. 97E
C. Custos
Orc.%PPI 20040701

22.20.2022/44.15

GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ACORDO DE PARCERIA

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e ação social (alíneas d), e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual);

Compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar e de apoio a atividades de natureza social, educati9va e cultural conforme alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de novembro, na sua redação atual, pugnando pela promoção de medidas de reforço no combate à exclusão social e ao abandono escolar e fomentadoras da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

No âmbito das suas competências e de modo a promover o sucesso escolar dos alunos e fomentar o acesso à igualdade social e à cultura, o Município tem desenvolvido um projeto de componente cultural, educativa e social designado **"Músicos D'Ouro"**, com vista à integração e acesso ao sucesso em contexto escolar de crianças e jovens particularmente em condição social desfavorecida e identificado com necessidades de melhoria da situação escolar, por via do seu desenvolvimento cultural, com o objetivo de promover o gosto pela música e potenciar a apropriação de competências sociais, comportamentais e académicas.

O projeto tem vindo a ser desenvolvido em parceria com a Três Por Quatro — Associação Cultural, assumindo esta um papel fundamental na delineação de conteúdos e na afetação de técnicos especializados, trabalhando estreitamente com o Município e com os Agrupamentos de Escolas

O Município reconhece o interesse público na continuidade do projeto e na sua expansão.

A associação apresentou uma candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, do Portugal 2020, no Programa de Parcerias para o Impacto, para desenvolvimento de um novo programa com as escolas do Município, ao qual a Câmara Municipal de Gondomar se apresentou como Investidor

Social do mesmo, designado **"Crescendo.pt",** com o objetivo temático específico de promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação, propondo a continuidade do projeto e a sua expansão outros níveis de ensino e/ou outro Agrupamento de escolas, candidatura essa aprovada.

Nos termos definidos pela candidatura, o programa terá a duração de 16 meses e contará com o apoio e financiamento de um investidor social que garanta a comparticipação de 30% das necessidades líquidas de financiamento da operação.

Assim,

É CELEBRADO O PRESENTE ACORDO DE PARCERIA, COM AS SEGUINTES PARTES, E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, designado por primeiro outorgante,

E

TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, pessoa coletiva n.º 513 201 688, com sede na Rua de São Mamede, nº. 67, 3º Frt., em Rio Tinto, representado por Pedro Brandão, que outorga na qualidade de Presidente da Associação, designado por segundo outorgante,

Cláusula 1ª

Objeto

O presente acordo tem por objeto a comparticipação financeira do Município no âmbito da parceria estabelecida na candidatura aprovada no quadro de apoio Portugal 2020 – Parcerias para o Impacto, com o objetivo temático específico de promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação, para o desenvolvimento do projeto **"Crescendo.pt",** para jovens e crianças entre os 7 e os 15 anos, dividido em dois universos: por um lado, a orquestra de cordas **Músicos d'Ouro** para jovens entre os 10 e os 15

anos e, por outro, o grupo de percussão (corporal e eletrónica) **Aro** para crianças entre 7 e os 9 anos, num projeto de percussão corporal, instrumentos das novas tecnologias musicais, visando a realização das ações e medidas incluídas na Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) proposta.

Cláusula 2ª

Apoio

1. O financiamento total aprovado para a Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) proposta é de 291.200,00 € (duzentos e noventa e um mil e duzentos euros) para um período de execução de 15 meses.
2. O Município, na sua qualidade de parceiro e investidor social, deve assegurar a comparticipação de 30 % das necessidades líquidas do total do financiamento aprovado, ascendendo este valor de comparticipação por parte do Município ao valor de 87.360,00 € (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta euros), e que será ser liquidado em três tranches:
    - Uma primeira tranche de 43.680,00 € (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta euros), a transferir até 31 de maio de 2022;
    - Uma segunda tranche de 26.208,00 € (vinte e seis mil, duzentos e oito euros), a transferir até 31 de outubro de 2022;
    - Uma terceira tranche de 17.472,00 € (dezassete mil, quatrocentos e setenta e dois euros), a transferir até 31 de janeiro de 2023;

3. As verbas serão pagas através de transferência bancária.

Cláusula 3ª

Obrigações da associação

1. Manter em atividade a formação musical de pelo menos 340 crianças / jovens do 1º, 2º e 3º ciclos durante o período de execução do projeto;

2. Garantir os recursos físicos e humanos necessários à execução do presente contrato, designadamente garantir a manutenção da equipa técnica e pedagógica responsável pela atividade de formação musical;
3. Criar um programa juvenil de cidadania ativa, tendo por base um banco de tutores musicais voluntários;
4. Criar na sua página web do projeto um espaço para que artistas, músicos e não músicos, ou outros cidadãos da comunidade, possam prestar o seu contributo aos jovens participantes (por exemplo, ao nível de conhecimentos e boas práticas), transmitindo assim a sua experiência aos mais novos;
5. Acompanhar o desenvolvimento, monitorização e avaliação do projeto;
6. Garantir o envolvimento da comunidade educativa na concretização do projeto;
7. Garantir a informação e comunicação com o Município, nomeadamente apresentando a prestação de contas e de relatórios de atividades e ações desenvolvidas, em termos quantitativos e qualitativos;
8. Garantir a sua participação em atividades da iniciativa do Município, sem prejuízo de participar em eventos próprios de acordo com o plano de atividades aprovado;

Cláusula 4ª

Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos apoios concedidos.
2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 5ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 6ª

Acompanhamento

A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, procedendo ao controlo, acompanhamento e fiscalização da atividade e das normas do presente contrato.

Cláusula 7ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 8ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos para um período de 16 meses.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, _____de _____ de 2022

O Presidente da Câmara

_____

(Marco Martins)

O Presidente da Três Por Quatro Associação Cultural

_____

(Pedro Brandão)

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

20.MAI 2022

Exmo(a). Senhor(a)
Representante legal do(a)
TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Rua S. Mamede, Nº 67, 3º FRT
4435-439 RIO TINTO

N/Ref.ª: 8770/POISE/SI/3.33/2021 Data: 17-12-2021

Entidade beneficiária:	513201688, TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4639-FSE-001017
Título da operação:	Crescendo.pt
Tipologia de operação:	3.33-Programa de Parcerias para o Impacto
Concurso (Aviso):	POISE-39-2021-07
Data de submissão da candidatura:	09-06-2021
Data de início da operação:	01-09-2021
Data de fim da operação:	31-12-2022
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POISE-03-4639-FSE-001017

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação n.º 600/2021/AG, de 16-12-2021, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa II, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, a aceitação do apoio é feita mediante submissão do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, **no prazo máximo de 30 dias úteis** contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato cabe reclamação para a Comissão Diretiva, a qual deve ser apresentada **no prazo de 15 dias**, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente nos prazos estabelecidos no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

P'A Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

Assinado por: **Domingos Jorge Ferreira Lopes**
Num. de Identificação: 07754479
Data: 2021.12.20 09:35:28+00'00'

CHAVE MÓVEL

Anexos:
- Decisão de aprovação da candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física e financeira.

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

20.MAI 2022

Anexos

Entidade beneficiária:	513201688, TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Morada:	Rua S. Marnede, Nº 67, 3º FRT
Código Postal:	4435-439 RIO TINTO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4639-FSE-001017
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego;
Tipologia de operação	3.33-Programa de Parcerias para o Impacto
Título da operação:	Crescendo.pt
Concurso (Aviso):	POISE-39-2021-07
Data de submissão da candidatura:	09-06-2021
Data de aprovação da operação:	16-12-2021
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº 2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego aprovado para 2014-2020;
2. Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.
3. Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEI aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
4. Que os apoios ora aprovados resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Delibera a Comissão Diretiva do Programa, aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código POISE-03-4639-FSE-001017, designada por Crescendo.pt, apresentada pelo beneficiário TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-39-2021-07, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

P'A Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

Assinado por : **Domingos Jorge Ferreira Lopes**
Num. de Identificação: 07754479
Data: 2021.12.20 09:38:39+00'00'

CHAVE MÓVEL

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

20.MAI 2022

105

Decisão de Aprovação da Candidatura

Análise de Admissibilidade:

Efetuada a análise de admissibilidade da candidatura, verifica-se que se encontram preenchidos os requisitos de admissibilidade específicos de acesso à tipologia de operações (TO) 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto ("Tratar-se dum projeto que desenvolve respostas inovadoras para problemas sociais, distintas das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade que responde ao objetivo da Tipologia de operações", "A entidade beneficiária ser elegível nos termos definidos no AAC" e "Existência de investidor social elegível e com compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES"), tendo os mesmos sido avaliados com base na análise da informação prestada em sede de candidatura.
A situação em termos de idoneidade e de dívidas aos FEEI, à Autoridade Tributária e à Segurança Social, da entidade beneficiária, encontra-se regularizada, conforme informação disponível, nesta data, no SI FSE.
Os restantes requisitos gerais de admissibilidade previstos nos art.ºs 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, foram verificados numa base declarativa, de acordo com o termo de submissão da presente candidatura.
Face ao exposto, no cumprimento dos procedimentos estabelecidos, propõe-se a presente candidatura para análise técnica.
À consideração superior,

Análise Técnica:

Pontuação: 52.34

Parecer:

Ao abrigo do previsto no art.º 9º do Regulamento Específico (RE) do Domínio da Inclusão Social e Emprego (Portaria n.º 97-A/2015, na sua atual redação), decorreu de 16-03-2021 a 09-06-2021 o período de apresentação de candidaturas à Tipologia de Operações (TO) 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto (AAC n.º POISE-39-2021-07), do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), correspondendo a um dos instrumentos de financiamento geridos pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), que assume a qualidade de Organismo Intermédio (OI) responsável pela sua análise, nos termos da delegação de competências celebrada com a Autoridade de Gestão (AG).
Em 09-06-2021, a TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL submeteu uma candidatura à região Norte, na TO 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto, referente ao projeto "Crescendo.pt". De acordo com o campo resumo do separador Operação> Caracterização, "Crescendo.pt é um projeto de criação artística com jovens e crianças entre os 7 e os 15 anos, assente na combinação entre o tradicional e o tecnológico, pela construção de uma visão estética do mundo e pela linguagem tecnológica do século XXI, através do qual se pretende gerar um efeito transformador nos jovens e crianças, de forma quebrar ciclos de vulnerabilidade desde a infância". A candidatura apresentada contempla 1 atividade, a realizar de 01-09-2021 a 31-12-2022, e prevê necessidades líquidas de financiamento (NLF) de 393.960,00 € (correspondendo às despesas previstas, atendendo a não estarem previstas receitas no período de execução da operação), das quais 275.772,00 € correspondem a financiamento público e 118.188,00 € à comparticipação do Investidor Social, o Município de Gondomar (NIPC 506 484 957).
Na sequência do processo de análise foram solicitados esclarecimentos adicionais (ofício ref.ª 303_2021_ETF de 02-08-2021), aos quais a entidade deu resposta através de mensagem de correio eletrónico enviada em 18-08-2021.
A apreciação técnica realizada, vertida na Grelha de Análise (separador Critérios de Seleção do circuito de Análise Técnica), foi sustentada nos dados apresentados na candidatura e traduziu-se na atribuição de 52,34 pontos.
Face aos elementos apresentados em sede de candidatura e em sede de esclarecimentos adicionais, conforme quadro "Recursos Humanos/Funções com enquadramento enquanto Custos diretos elegíveis com pessoal", anexado enquanto "documento de suporte de análise", verifica-se que se encontra justificada a necessidade e o enquadramento da totalidade dos recursos humanos propostos com o perfil funcional "Músico formador" (11 recursos humanos) enquanto "Custos diretos elegíveis com pessoal", dado o caráter intrinsecamente operacional dessas mesmas funções/tarefas, as quais são essenciais e sem as quais o impacto previsto pela iniciativa não seria alcançável.
Em termos de contratualização de resultados, atendendo aos indicadores e metas propostos em candidatura e aos esclarecimentos adicionais da entidade, propõe-se para aprovação o indicador e meta seguintes: "N.º de crianças e jovens que registam melhoria global das competências comportamentais e sociocognitivas que contribuem para redução das suas condições de exclusão social=340 (85% x 400)".

Considera-se que o indicador:

1) permite quantificar uma meta com base numa unidade de medida relacionada com o tipo de intervenção;
2) é mensurável ao longo e/ou na data de conclusão da operação;
3) permite dar uma noção do cumprimento das atividades propostas.

O indicador de resultado corresponde ao cumprimento a 100% da meta prevista.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação integral das atividades propostas na presente candidatura.

À consideração superior,

Análise Financeira:

Os apoios a conceder no âmbito da presente tipologia de operações são aferidos ao abrigo da legislação nacional e comunitária aplicável, designadamente nos termos da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, na sua atual redação, que aprova o Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, do enquadramento de elegibilidade de despesas, nos termos da Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março, na sua atual redação, e do cumprimento das disposições vertidas no Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) n.º POISE-39-2021-07, revestindo este concurso a natureza de subvenção não reembolsável, através da modalidade de taxa fixa de 40% calculada sobre os custos diretos elegíveis com pessoal apurados em regime de custos reais, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, nos termos da Deliberação n.º 41/2020, de 30 de dezembro, aprovada pela CIC Portugal 2020.

Na sequência da análise financeira efetuada à estrutura de despesas e de receitas da candidatura, é apurado um total de necessidades líquidas de financiamento elegível inferior ao apresentado pela entidade, pelo facto do custo total aprovado (291.200,00€) ser inferior ao proposto pela entidade (393.960,00 €), não estando previstas receitas no período de execução da operação. A diferença entre o custo total proposto pela entidade e o custo total aprovado (102.760,00 €) deve-se ao ajuste do número de semanas de trabalho efetivo, considerado para efeitos de cálculo, decorrente da iniciativa ser implementada em alinhamento com o calendário escolar, sendo que os custos diretos elegíveis com pessoal correspondem aos honorários do pessoal externo a contratar decorrentes dos tempos de trabalho efetivo nas atividades de operacionalização da operação financiada.

De referir que a elegibilidade das despesas apresentadas em orçamento será aferida em sede de execução da operação, com base na conjugação de critérios relativos à natureza da despesa, razoabilidade e pertinência face às atividades executadas e tendo presente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, destacando-se, a este respeito, a não elegibilidade:

i) das despesas já financiadas por outra tipologia de operações no âmbito dos Fundos Europeus e de Investimento (FEEI), incluindo a comparticipação do(s) investidor(es) social(is), o que configuraria uma situação de duplo financiamento;

ii) das comparticipações efetuadas por investidores sociais que sejam simultaneamente prestadores de serviços no âmbito da iniciativa;

iii) de quaisquer negócios jurídicos celebrados, seja a que título for, com titulares de cargos de órgãos sociais, salvo os decorrentes de contrato de trabalho celebrado previamente à submissão da candidatura do beneficiário;

iv) dos custos com remunerações do pessoal referentes a tarefas que não estejam relacionadas com a operacionalização da intervenção;

v) do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) recuperável, ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário;

vi) das despesas das entidades adjudicantes sujeitas às regras de contratação pública que não cumpram essas mesmas regras.

Nos termos acima expostos, propõe-se a aprovação da presente candidatura com a estrutura de despesas e receitas constante do mapa de análise financeira, as quais se traduzem num montante de necessidades líquidas de financiamento elegível de 291.200,00 €, das quais 203.840,00 € correspondem a financiamento público (70%) e 87.360,00 € à comparticipação do(s) investidor(es) social(is) (30%).

À consideração superior,

Responsável de Análise:

Tendo por base as análises técnico-financeiras realizadas, concordo com a aprovação das candidaturas constantes da presente listagem.

20.MAI 2022

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

Identificação

Entidade beneficiária:	513201688, TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Morada:	Rua S. Mamede, Nº 67, 3º FRT
Código Postal:	4435-439 RIO TINTO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4639-FSE-001017
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego;
Tipologia de operação	3.33-Programa de Parcerias para o Impacto
Título da operação:	Crescendo.pt
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego de 16-12-2021, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código POISE-03-4639-FSE-001017, designada por Crescendo.pt, apresentada pelo beneficiário TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-39-2021-07, Programa de Parcerias para o Impacto, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;

2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-39-2021-07, Programa de Parcerias para o Impacto, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;

3) Mais se declara que:

   a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;

   b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

   c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;

   d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;

   e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 31 de março de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;

   f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;

h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEI, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;

j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;

m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;

n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;

o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo a entidade formadora, só excecionalmente poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação e apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;

r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;

s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

20.MAI 2022

t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março;

u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

É titular da conta aberta no Banco _____, IBAN

P	T	5	0																		

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: ___/___/_____

Os Responsáveis[1],[2]

_____

_____

_____

[1] Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

[2] Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

20. MAI 2022

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

Anexos

Entidade beneficiária:	513201688, TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Morada:	Rua S. Mamede, Nº 67, 3º FRT
Código Postal:	4435-439 RIO TINTO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4639-FSE-001017
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego;
Tipologia de operação	3.33-Programa de Parcerias para o Impacto
Título da operação:	Crescendo.pt
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Descrição Sumária da Operação:

Crescendo.pt é um projeto de criação artística com jovens e crianças entre os 7 e os 15 anos, assente na combinação entre o tradicional e o tecnológico, pela construção de uma visão estética do mundo e pela linguagem tecnológica do século XXI, através do qual se pretende gerar um efeito transformador nos jovens e crianças, de forma quebrar ciclos de vulnerabilidade desde a infância.

20. MAI 2022

Indicadores Físicos[3]

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Resultado	R.09.05.02.P	Grau de cumprimento da meta contratualizada do Plano de Desenvolvimento	%	100.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caraterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes

A. Identificação do participante
   a. Sexo *(M/F)*
   b. Data de nascimento *(dd-mm-aaaa)*
   c. Nacionalidade *(Portuguesa/Estrangeira)*
   d. Número de Identificação Pessoal *(BI / CC; NIF; NISS; Outro)*

B. Caraterização do participante no início da intervenção
   a. Situação face ao emprego: *(Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)*
   b. Nível de escolaridade completo *(ISCED 1 (1º e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))*
   c. Composição do agregado familiar *(Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))*

C. Caraterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)
   a. Situação face ao emprego: *Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que não está à procura de emprego.*
   b. Qualificação obtida após o término da intervenção: *Manteve/Aumentou*

D. Caraterização do participante seis meses após término da intervenção
   a. Situação face ao emprego: *Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação*

II) Indicadores de realização relativos às Entidades

E. N.º de Micro, Pequenas e Médias empresas apoiadas (incluindo empresas cooperativas e empresas da economia social)

[3] De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realização Física	Solicitadas	A aprovar	Taxa de Aprovação (%)
Número de Atividades financiadas	1	1	100.00
Número de Atividades não financiadas	0	0	0.00
Número total de destinatários	0	0	0.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com pessoal	281 400.00	208 000.00	73.92
2. Encargos diretos com a aquisição de bens e serviços	0.00	0.00	0.00
3. Encargos gerais	0.00	0.00	0.00
11. OCS - Montante Fixo	0,00	0.00	0.00
11.98. Montante Fixo CRII	0.00	0.00	0.00
12. OCS - Taxa Fixa	112 560.00	83 200.00	73.92
Total	393 960.00	291 200.00	73.92

Modalidade de Financiamento

Regime de custos reais	-
Regime de custos simplificados	X

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2021 (€)	Ano 2022 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	173 264.00	46 648.00	126 616.00	59.50
Contribuição Pública Nacional	30 576.00	8 232.00	22 344.00	10.50
Orçamento de Estado	30 576.00	8 232.00	22 344.00	10.50
Outra	0.00	0.00	0.00	0.00
Financiamento Público	203 840.00	54 880.00	148 960.00	70.00
Contribuição Privada	87 360.00	23 520.00	63 840.00	30.00
Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	291 200.00	78 400.00	212 800.00	100.00

Anexo

Entidade beneficiária:	TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL		
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4639-FSE-001017		
Título da operação	Crescendo.pt		
Tipologia de operação	3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto		
Concurso (Aviso):	POISE-39-2021-07		
Data de submissão da candidatura:	09-06-2021		
Data de início da operação:	09-06-2021	**Data de fim da operação:**	31-12-2022

Indicadores Físicos

Indicador	Unidade de Medida	Meta contratualizada
Crianças e jovens que registam melhoria global das competências comportamentais e sociocognitivas que contribuem para redução das suas condições de exclusão social	N.º	340
Grau de cumprimento da meta contratualizada	%	100%

IMPORTANTE - Fontes de Evidência:

A. **Relatórios intermédios e final de avaliação dos resultados e impacto social do projeto, os quais deverão incluir o tratamento dos dados comparados entre os momentos de avaliação, emitido e/ou validado por entidade externa idónea (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, através do Centro de Investigação e Intervenção Educativas – CIIE).**

Notas:

1. Destinatários finais: previsão de abrangência de 400 crianças e jovens dos 7 aos 15 anos inseridos em contextos geográficos social e economicamente vulneráveis do Município de Gondomar - 4 agrupamentos de escola do 2º e 3º ciclo e a 3 turmas de um Centro Escolar do 1º ciclo. Adicionalmente, a iniciativa prevê também envolver jovens que, tendo participado no projeto Músicos d'ouro, entre 2018 e 2020, e outros jovens do concelho, possam assumir o papel de tutores musicais, acompanhando as crianças e jovens que vão iniciar de raiz o seu percurso neste projeto.
2. Atividades previstas com envolvimento das crianças/jovens: o grupo de percussão (corporal e eletrónica) **Aro** para crianças entre 7 e os 9 anos, num projeto de percussão corporal, instrumentos das novas tecnologias musicais – momentos coletivos semanais; a orquestra de cordas **Músicos d'Ouro** para jovens entre os 10 e os 15- 14 violinos, 8 violas, 6 violoncelos e 4 contrabaixos - momentos semanais, individuais e coletivos; **programa juvenil de cidadania ativa** tendo por base um banco de **tutores musicais voluntários** (alunos do 7º, 8º e 9º) cujo papel será acompanhar os novos alunos durante os ensaios e nos demais momentos do projeto.
3. Forma de avaliação: aplicação do modelo de avaliação desenvolvido pelo CIIE, **Medida Compósita de Impacto – MCI**, que abrange a avaliação de diversas dimensões comportamentais e psicossociais, através da recolha de dados de natureza quantitativa e qualitativa - por um lado, um **questionário de autorrelato** que aborda a avaliação de dimensões comportamentais e sociocognitivas (transformada na medida compósita de avaliação de impacto acima explicitada); por outro lado, serão efetuadas **entrevistas semiestruturadas** com um grupo amostral de crianças e jovens, no sentido de aprofundar e qualificar as mudanças individuais que se registam nas "histórias de vida" dos participantes.
4. Em sede de execução poderão ser solicitados elementos adicionais que permitam comprovar o cumprimento da meta, como por exemplo listagem contendo identificação de todos os destinatários finais (nº interno de cada criança/jovem, localidade, nome e contacto telefónico do encarregado de educação), ou os instrumentos de avaliação aplicados, que poderão ser alvo de avaliação por amostragem aleatória.
5. Os elementos identificativos solicitados serão **única e exclusivamente** para aferir e comprovar o cumprimento da meta, não sendo os dados pessoais usados para qualquer outro fim.

PARCERIAS

Recursos Humanos/Funções com enquadramento enquanto Custos diretos elegíveis com pessoal

Beneficiário: 513201688 - TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Código da Operação: POISE-03-4639-FSE-001017

Tipo de Intervenção: Direta

Perfil profissional proposto	Nº de pessoas / perfil profissional proposto	Indicação da taxa de imputação (%) proposta	Parecer	Observações
Músico Formador	11	25%	Aceite na totalidade	Função cuja execução implica um contacto direto com os destinatários finais no âmbito da implementação das ações essenciais para a concretização do impacto da iniciativa.

NOTAS IMPORTANTES:

Intervenção direta -> atua diretamente junto de um grupo alvo em situação de vulnerabilidade

Intervenção indireta -> contribui indiretamente, através de outras organizações, pessoas ou projetos, ou através da mudança de comportamentos e hábitos de consumo, para a diminuição de vulnerabilidades

Funções elegíveis nas intervenções diretas -> De modo geral, são elegíveis as funções cuja execução implica um contacto direto com os destinatários finais no âmbito da implementação das ações essenciais para a concretização do impacto da iniciativa. Quando a metodologia preconizada e o impacto pretendido dependam de e pressuponham um veículo ou dispositivo que seja essencial para concretizar a intervenção, são igualmente elegíveis as funções técnicas relacionadas com o desenvolvimento ou manutenção do referido veículo ou dispositivo

Funções elegíveis nas intervenções indiretas -> Funções essenciais sem as quais o impacto previsto pela iniciativa não seria alcançável

Pareceres "Aceite na totalidade" e "Aceite parcialmente" -> Obrigatório sustentar esses pareceres ao nível do campo Observações

Parecer "Não aceite" -> Colocar no campo Observações a menção "Ver parecer análise técnica"

20.MAI 2022

PARCERIAS
para o Impacto

ALGORITMO ANÁLISE FINANCEIRA

Beneficiário: 513201688 - TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Código da Operação: POISE-03-4639-FSE-001017

	Montante Solicitado	Montante Aprovado		
		2021	2022	TOTAL
1. Encargos com pessoal	281.400,00 €	56.000,00 €	152.000,00 €	208.000,00 €
12. OCS - Taxa Fixa	112.560,00 €	22.400,00 €	60.800,00 €	83.200,00 €
Custo Total Elegível	**393.960,00 €**	**78.400,00 €**	**212.800,00 €**	**291.200,00 €**
Receitas próprias	**0,00 €**			**0,00 €**
	Financiamento público elegível (superior a € 50.000,00)			**203.840,00 €**
	Contribuição privada			**87.360,00 €**

20.MAI 2022

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

Cofinanciado por:

PO ISE PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

PARCERIAS

Beneficiário: 513201688 - TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Código da Operação: POISE-03-4639-FSE-001017

Apuramento dos custos diretos elegíveis com pessoal interno

Perfil profissional	Nome do colaborador	Apuramento do Custo Mensal											Taxa de imputação (%) aprovada (Tx_Imp)	Máximo elegível mensal (MaxElegM = CTM * Tx_Imp)	N.º de meses afeto à operação		Máximo elegível (MaxElegM * A)	Máximo elegível (MaxElegM * B)	Máximo elegível total
		Vencimento base mensal * (VB)	Duodécimo Subsídio Férias (Duod SF)	Duodécimo Subsídio Natal (Duod SN)	Encargos Obrigatórios a cargo da entidade patronal (EO = SS + Seg)				Subsídio de Refeição Mensal			Custo Total Mensal (CTM = (VB + Duod SF + Duod SN + EO + SR)			2021 (A)	2022 (B)	2021	2022	
					SS		Seguro Acidentes Trabalho		Sub./ Dia ** (SubRef)	N.º dias úteis *** (NumDias)	Total (SR = SubRef * NumDias * 11 meses / 12 meses)								
					Taxa (Tx_SS)	Valor (SS = (VB + Rem) * Tx_SS)	Taxa (Tx_Seg)	Valor (Seg = (VB + Duod SF + Duod SN + SR) * Tx_Seg)											
																	0,00 €	0,00 €	0,00 €

SUBTOTAL - ENCARGOS COM PESSOAL INTERNO

* Vencimento base mensal **contratado**, ou seja, o valor da remuneração ilíquida mensal, incluindo montante de diuturnidades, **excepto** qualquer outra componente **limitado** ao valor máximo previsto para a remuneração base mensal de um trabalhador que exerça funções de complexidade correspondente a Grupo de Remuneração [...]

** **Limitado** ao valor máximo previsto para a remuneração base diária de um trabalhador que exerça funções de complexidade correspondente a Grupo de Remuneração [...]

*** **N.º médio** de dias úteis mensais

Apuramento dos custos diretos elegíveis com pessoal externo

Perfil profissional	Nome do prestador de serviços	Custo / hora (€) (A)	Nº horas médio / unidade medida (B)	Unidade medida	Máximo elegível / unidade medida (MaxElegM = D * E)	N.º de unidades de medida afeto à operação 2021 (G)	N.º de unidades de medida afeto à operação 2022 (H)	Máximo elegível (MaxElegM * G) 2021	Máximo elegível (MaxElegM * H) 2022	Máximo elegível total
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	380,00 €	14,00	38,00	5.320,00 €	14.440,00 €	19.760,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	380,00 €	14,00	38,00	5.320,00 €	14.440,00 €	19.760,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	380,00 €	14,00	38,00	5.320,00 €	14.440,00 €	19.760,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	380,00 €	14,00	38,00	5.320,00 €	14.440,00 €	19.760,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	380,00 €	14,00	38,00	5.320,00 €	14.440,00 €	19.760,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	380,00 €	14,00	38,00	5.320,00 €	14.440,00 €	19.760,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	380,00 €	14,00	38,00	5.320,00 €	14.440,00 €	19.760,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	380,00 €	14,00	38,00	5.320,00 €	14.440,00 €	19.760,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	180,00 €	14,00	38,00	2.520,00 €	6.840,00 €	9.360,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	180,00 €	14,00	38,00	2.520,00 €	6.840,00 €	9.360,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	19,00	Semanas	180,00 €	14,00	38,00	2.520,00 €	6.840,00 €	9.360,00 €
Técnico formador	A contratar	20,00 €	40,00	Semanas	800,00 €	14,00	38,00	11.200,00 €	30.400,00 €	41.600,00 €

SUBTOTAL - ENCARGOS COM PESSOAL EXTERNO

56.000,00 €	152.000,00 €	208.000,00 €

TOTAL MÁXIMO ELEGÍVEL - R1. Custos diretos elegíveis com pessoal			
	56.000,00 €	152.000,00 €	208.000,00 €

20.MAI 2022

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

Cofinanciado por: PO ISE PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA

20. MAI 2022

PARCERIAS

CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL

COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "Crescendo.pt" PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE *PARCERIAS PARA O IMPACTO*

Gondomar, 8 de junho de 2021

Proponente: Município de Gondomar

Apresentação do Investidor Social

O Município de Gondomar integra a área metropolitana do Porto e apresenta-se como um território onde se identificam diferentes ritmos de desenvolvimento social e económico, e consequentemente percebe-se a necessidade de implementar mecanismos de regulação e de formas, de estar de conduta e de desenvolvimento de competências socioemocionais transversais aplicáveis ao quotidiano.

Considerando as características do seu território e as suas atribuições nos domínios da ação social, cultura e educação, e bem assim os objetivos da estratégia europeia 2020- 2030 em reduzir a taxa de abandono escolar, aumentar a percentagem de população que concluiu o curso superior ou equivalente, de melhorar a qualidade e a eficácia da educação em promover a igualdade, inclusão social e cidadania ativa, o Município de Gondomar tem vindo a implementar no seu território projetos de inovação e empreendedorismo social, nas referidas áreas, após um reconhecimento estratégico da importância desta temática para o desenvolvimento socioeconómico do conselho. A par com a dinamização e desenvolvimento dos projetos, o Município tem apostado igualmente na capacitação dos técnicos de ação social e educação.

São exemplos desta aposta os projetos de inovação e empreendedorismo social (A)Creditar Go; GIS – Gabinete de intervenção para o Sucesso – Empresários pela inclusão Social; Escola em Férias + Criativa; No Poupar está o Ganho; ColorADD.

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

Cofinanciado por: PO ISE, PORTUGAL 2020, UNIÃO EUROPEIA

Experiência do Investidor Social com a(s) Entidades Implementadora(s)

Reconhecendo que a *Três por Quatro Associação Cultural*, pelos seus objetivos estatutários, e assim pelas suas iniciativas e ações, constitui um exemplo de excelência na implementação e dinamização de projetos centrados nessas mesma preocupações, tem vindo a estabelecer-se nos últimos anos trabalho de parceria com esta entidade, no sentido estratégico de reunir sinergias e criar contexto favorável para a dinamização e desenvolvimento de políticas sociais, educativas e culturais do Município em contexto social, cultural, escolar e familiar.

Declaração de Compromisso

Enquanto Investidor Social, o Município de Gondomar declara que:

1. Conhece e acredito no potencial de impacto do projeto de inovação social designado "Crescendo.pt".
2. Conhece o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado.
3. Assume o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 118 188,00€ (cento e dezoito mil e cento e oitenta e oito euros) de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto.
4. Tem intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos:
   a) Acompanhamento e monitorização da implementação do projeto
   b) Apoio financeiro de acordo dom o calendário proposto e estabelecido

c) Apoio técnico e logístico, quando esse apoio se revelar essencial e necessário, de acordo com a parceria estabelecida desde a implementação do projeto piloto.

5. Não tem qualquer **relação de controlo** sobre a(s) Entidade(s) beneficiária(s) *"Três por Quatro Associação Cultural"*, nos termos definidos no Aviso de Abertura de Candidaturas.

Declara também que, em caso de aprovação da candidatura, autoriza a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social a divulgar publicamente a informação que consta desta Carta de Compromisso de Investimento Social, no âmbito da estratégia de comunicação do Programa de Parcerias para o Impacto.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

Por delegação do Presidente
A Vereadora

(Drª. Aurora Vieira)

(Drª. Aurora Vieira)

Pessoa de contacto do investidor social:

- Nome: Aurora Vieira
- Cargo: Vereadora da Educação
- Morada: Praça Manuel Guedes, s/n
- Telefone/Telemóvel: 224 660 500
- Endereço Eletrónico: aurora.vieira@cm-gondomar.pt

20. MAI 2022

APLIXAR
expertise in applied research
UPORTO | Spin-off

MEDIÇÃO DO IMPACTO SOCIAL DO PROJETO MÚSICOS D'OURO NO ÂMBITO DAS PARCERIAS PARA O IMPACTO DO PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL

OBJETO DO DOCUMENTO:

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE IMPACTO SOCIAL DO PROJETO MÚSICOS D'OURO

ENTIDADE PROMOTORA:

TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL

ENTIDADE EXECUTORA:

APLIXAR – EXPERTISE IN APPLIED RESEARCH, INTERVENÇÃO, INOVAÇÃO E IMPACTO, LDA

AUTORIA DO DOCUMENTO:

ALEXANDRA SERRA

SOFIA BRITO

SANDRA OLIVEIRA

PATRÍCIA BASTOS

20. MAI 2022

1.

NOTA INTRODUTÓRIA

Este relatório dá conta da evidência empírica relativa aos estudos de Medição de Impacto Social (MIS) do Projeto Músicos D'Ouro desenvolvido pela Três por Quatro Associação Cultural no âmbito das Parcerias Para o Impacto do Portugal Inovação Social, com o investimento do Município de Gondomar e cofinanciado pelo PO ISE.

O processo de Medição de Impacto Social (MIS) do Músicos D'Ouro foi desenvolvido e implementado integralmente pela APLIXAR, EXPERTISE IN APPLIED RESEARCH, uma Spin-off da Universidade do Porto.

2.

BREVE ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

A conceção e operacionalização da MIS no terreno teve em conta tanto as especificidades das populações-alvo, como a logística e os procedimentos próprios das atividades desenvolvidas no Músicos D'Ouro, seguindo 3 etapas: (a) Definição do Modelo de MIS, (b) Implementação dos estudos de MIS e (c) Organização e análise dos dados e seu reporte.

O principal estudo de MIS segue um desenho quasi-experimental. Para tal, o grupo experimental – elementos das orquestras dos Músicos D'Ouro – e o grupo de controlo – grupo de alunos/as equivalente ao grupo experimental, mas que não integravam o Projeto – foram alvo de dois momentos de recolha de dados: um pré-teste, entre dezembro de 2019 e fevereiro de 2020, e um pós-teste, no fim do ano letivo de 2019/20, entre junho e julho de 2020.

A recolha de dados concretizou-se na administração de um questionário de autorrelato que avaliou várias dimensões comportamentais e/ou sociocognitivas, nomeadamente: autoestima, aceitação social, autorregulação, empatia, competência escolar a matemática, orientação para a participação cultural e para a música de uma forma geral, crenças relacionadas com a música, criatividade, identificação com a escola, comportamento, liderança e orientação para o trabalho de grupo.

No pré-teste, o grupo experimental era composto 65 elementos das três Orquestras do Projeto Músicos D'Ouro, tendo sido criados dois subgrupos designados como "Geração Músicos D'Ouro Nova" e "Geração Músicos D'Ouro Antiga".

No subgrupo "Geração Antiga", constituído por 40 jovens, foram incluídos os/as alunos/as que integraram o Projeto entre 2014 e 2018. No grupo "Geração Nova", constituído por 25 jovens, foram incluídos os/as alunos/as que aderiram ao Projeto em 2019.

3

O grupo de controlo foi constituído por 44 alunos de três turmas diferentes, uma de cada Agrupamento de Escolas nos quais o Projeto Músicos D'Ouro estava implementado.

No momento de pós-teste, em consequência da situação pandémica, vários ajustamentos metodológicos tiveram que ser postos em prática. Por um lado, devido às contingências do ano letivo, decidiu-se retirar alguns dos indicadores de MIS pois deixaram de ser pertinentes (por exemplo os referentes à participação cívica); por outro, as recolhas de dados tiveram de ser concretizadas via videoconferência, levando a que apenas 24 elementos do grupo de controlo e 37 elementos do grupo experimental participassem no momento pós-teste.

Devido a esta redução significativa do número de participantes, e de forma a ser possível realizar as análises comparativas entre pré e pós teste para cada um dos grupos, optou-se por não dividir o grupo experimental em "Geração Nova" e "Geração Antiga" como inicialmente previsto.

Em seguida, apresentam-se os principais resultados relativos ao impacto e satisfação dos/as 61 estudantes que responderam ao pós-teste (ou seja, 24 do grupo de controlo *vs*. 37 do grupo experimental).

Foram também realizados dois estudos junto dos/as Encarregados/as de Educação e dos/as Diretores/as de Turma dos/as jovens que pertenciam ao Projeto no momento pós-teste, cujos resultados são também apresentados.

20.MAI 2022

ESTUDO 1. JOVENS ESTUDANTES

No **grupo experimental**, constituído por **37 membros do Projeto Músicos D'Ouro**, 52.8% dos/as jovens eram do sexo masculino e 47.2% do sexo feminino. A idade variava entre os 10 e os 17 anos (*M* = 12.86, *DP* = 1.84). Relativamente ao Agrupamento de Escolas (AE) 43.2% frequentavam o AE nº 1 de Gondomar, 29.7% o AE de S. Pedro da Cova e 27% o AE de Valbom.

No **grupo de controlo**, constituído por **24 jovens** que não frequentaram o Projeto, mas que frequentavam os mesmos AE, 50% dos/as jovens eram do sexo masculino e 50% do feminino. No que respeita à idade, esta variava entre os 11 e os 14 anos (*M* = 11.96, *DP* = 1.08). Relativamente ao AE, 54.2% frequentam o AE nº 1 de Gondomar, 20.8% o AE de S. Pedro da Cova e 25% o AE de Valbom.

Quando analisada a perceção dos/as estudantes relativamente à "sua maneira de ser" antes da participação no Projeto (ou há cerca de 1 ano, para o grupo de controlo) e a sua "maneira de ser" atualmente (ou seja, final do ano letivo 2019/2020), verificam-se diferenças estatisticamente significativas ao nível da Aceitação Social, Autoestima, Competência Escolar a Matemática, Empatia e Autorregulação (cf. Figura 1).

Na dimensão Empatia, verificam-se diferenças estaticamente significativas em ambos os grupos (controlo e experimental).

Já no que se refere à **Aceitação Social, Autoestima, Competência Escolar a Matemática e Autorregulação** apenas se verificam diferenças estatisticamente significativas nos/as jovens do Projeto.

Dito por outras palavras, estes/as jovens consideram que evoluíram positivamente nestas dimensões.

20. MAI 2022

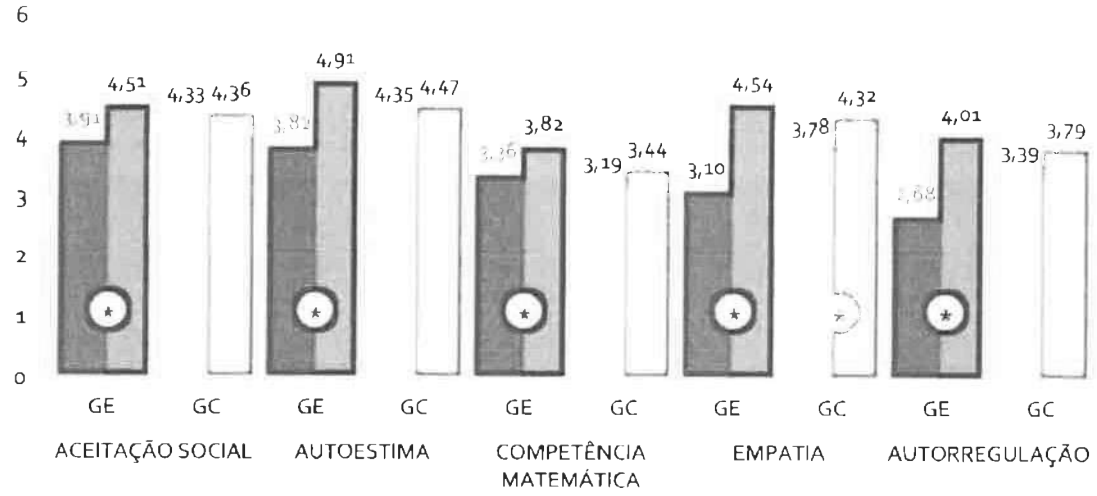

Figura 1 Dimensões Comportamentais e Sociocognitivas.[1]

Para além disso, no que respeita à dimensão **Orientação para o Trabalho em Grupo**, verificam-se diferenças estatisticamente significativas entre o pré e o pós-teste no grupo experimental. No grupo de controlo não se verificam diferenças estatisticamente significativas.[2]

Os/as estudantes pertencentes ao Projeto passam então a valorizar mais o trabalho em grupo (M = 3.78, DP = 1.93 *vs.* M = 4.57, DP = 1.57).

Nos/as jovens do Projeto também se verificam diferenças estatisticamente significativas no que respeita à **crença sobre o seu sucesso escolar**, condição essencial para a motivação e o envolvimento académico, sendo que **passam a acreditar mais** (M = 4.65, DP = 1.23 *vs.* M = 4.92, DP = 1.19). Mais uma vez, no grupo de controlo não se verificam diferenças estatisticamente significativas.[3]

No que respeita às questões dirigidas apenas ao grupo experimental, sobre a perceção de impacto e satisfação com a orquestra, é de **destacar a importância que a Projeto assumiu na vida destes/as jovens.**

[1] Desvios padrão da esquerda para a direita: 1.40, 1.20, 1.38, 1.34, 1.49, 1.04, 1.18, 1.27, 1.99, 1.58, 1.68, 1.63, 1.37, 1.14, 1.20, 1.49, 1.26, 1.30, 1.04, 1.50; Os itens assinalados com * são significativamente diferentes entre o pré e o pós-teste (p < .05). Aceitação Social – Grupo Experimental: t (36) = -2.98, p = .005; Autoestima – Grupo Experimental: t (36) = -4.51, p < .001; Competência Matemática – Grupo Experimental: t (36) = -2.53, p = .016; Empatia – Grupo Experimental: t (36) = -7.03, p < .001; Grupo Controlo: t (23) = -2.41, p = .025; Autorregulação – Grupo Experimental: t (36) = -5.57, p < .001.

[2] Grupo experimental: t (36) = -3.01, p = .005; Grupo de controlo: t (24) = -1.86, *ns*.

[3] Grupo experimental: t (36) = -2.14, p = .039; Grupo de controlo: t (23) = 1.62, *ns*.

20. MAI 2022

De uma maneira geral, estes/as jovens **referiram ter uma ligação forte ao Projeto, ter orgulho em dizer que são Músicos D'Ouro** e, ser **muito importante pertencer à sua Orquestra** (cf. Figura 2).

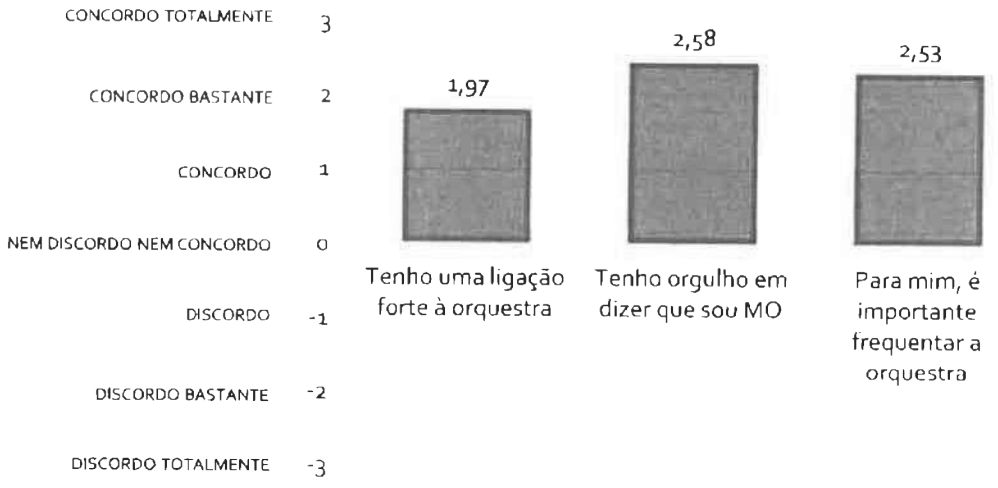

Figura 2. Identificação com a orquestra.[4]

Os/as participantes consideraram ainda que o facto de eles/as serem "Músicos D'Ouro" é ***muito importante*** **para os seus pais e para as suas mães** (*M* = 4.63, *DP* = 1.31).

Estes/as jovens referiram que a sua participação no Projeto os/as **ajudou *muito* a serem culturalmente mais ativos/as** (*M* = 4.46, *DP* = 1.44) e que também contribuiu para **a cidade de Gondomar a ser culturalmente mais rica** (*M* = 4.34, *DP* = 1.67).

Para além disso, **60% dos/as estudantes** indica que a sua participação nos Músicos D'Ouro **contribuiu para melhorarem as suas notas**. Aqui, destacaram as disciplinas de **Educação Musical** e de **Matemática**.

Como **principal contributo da participação na orquestra**, destacaram que ***ajudou muito*** a **aumentar a sua confiança nas suas competências e capacidades** (cf. Figura 3), como os resultados demonstram.

[4] Desvios padrão da esquerda para a direita: 0.94, 0.84, 0.77.

20. MAI 2022

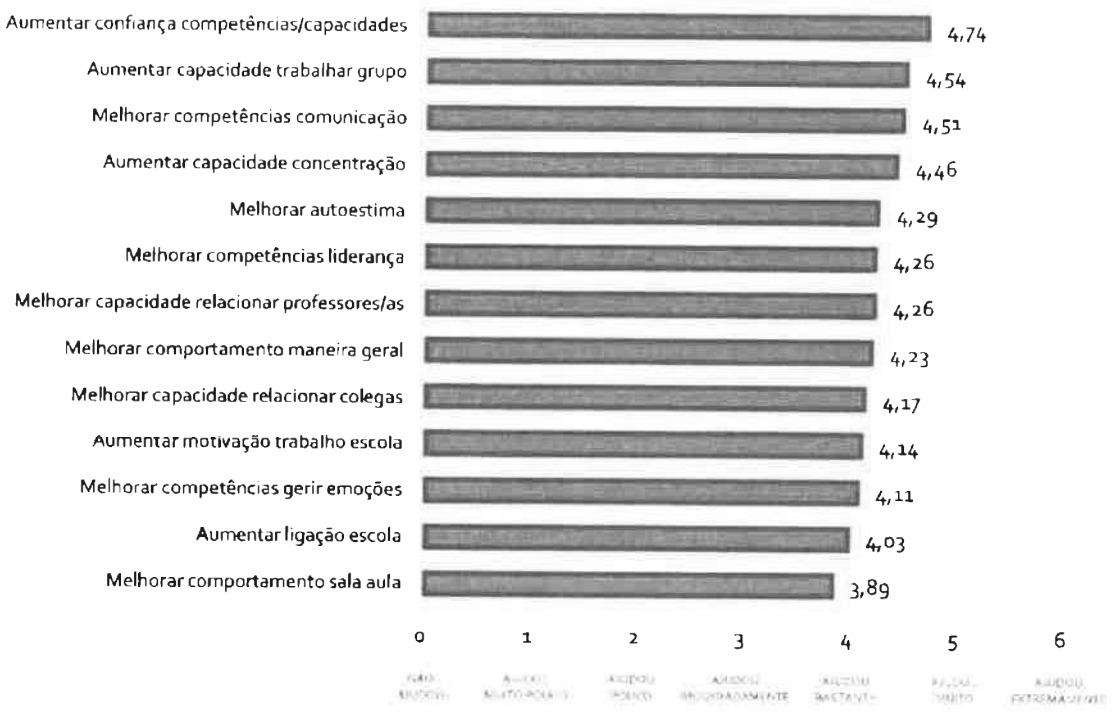

Figura 3. Principais contributos da participação na orquestra. [5]

Referiram ainda que participar no Projeto também ***ajudou muito*** a **aumentar a sua capacidade para trabalhar em grupo**, a **melhorar as suas competências de comunicação** e a **aumentar a sua capacidade de concentração**.

Paralelamente, o Projeto ***ajudou bastante*** a **melhorar a sua autoestima** e as suas **competências de autorregulação**, bem como as suas **competências de liderança** e de **relacionamento** quer com os/as professores/as, quer com os/as colegas.

Também os/as ***ajudou bastante*** a **melhorar o seu comportamento** (que nas aulas, quer de uma maneira geral), a **aumentar a sua motivação para o trabalho escolar** e a **aumentar a sua ligação à escola**.

Por último, relativamente aos/às **professores/as da orquestra**, dizem ter gostado ***extremamente*** destes/as (*M* = 5.69, *DP* = 0.58). De facto, de uma maneira geral, **avaliam muito positivamente** quer o **trabalho, quer a relação estabelecida entre o/a professor/a do Projeto** e **eles/as próprios/as** e com o **grupo** de uma maneira geral (cf. Figura 4).

[5] Desvios padrão de cima para baixo: 1.27, 1.40, 1.17, 1.36, 1.53, 1.46, 1.42, 1.50,1.46, 1.54, 1.47, 1.71, 1.86.

20. MAI 2022

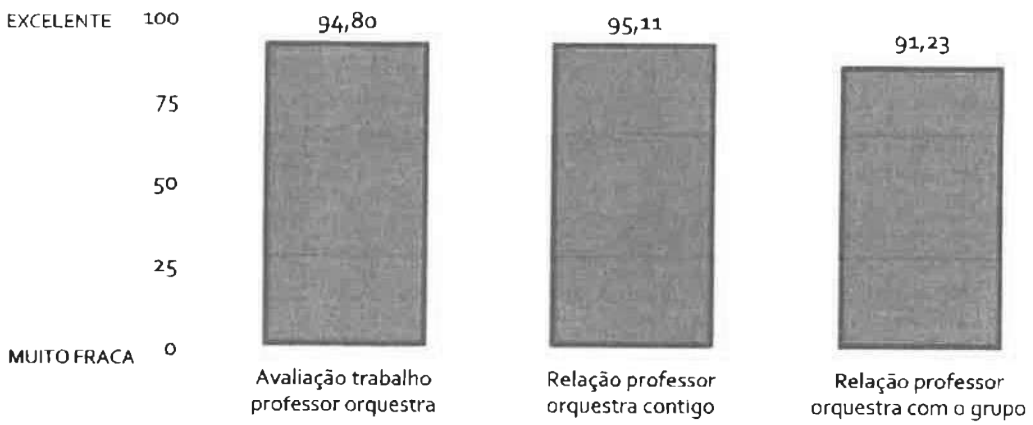

Figura 4. Avaliação dos/as professores/as da orquestra.[6]

[6] Desvios padrão da esquerda para a direita: 11.34, 10.90, 15.07.

20. MAI 2022

Um total de **46 pais e mães** de jovens do Projeto Músicos D'Ouro participaram neste estudo estando distribuídos da seguinte forma pelos AE: 48.8% do AE nº 1 de Gondomar, 26.8% do AE de S. Pedro da Cova e 24.4% do AE de Valbom.

Os/as Encarregados/as de Educação destacaram, tal como os/as jovens, que os **principais contributos** da participação na Projeto para **os/as seus/suas educandos/as** foi o facto de ter ***ajudado muito*** a **aumentar a autoconfiança dos/as seus/suas filhos/as nas suas competências e capacidades** (cf. Figura 5).

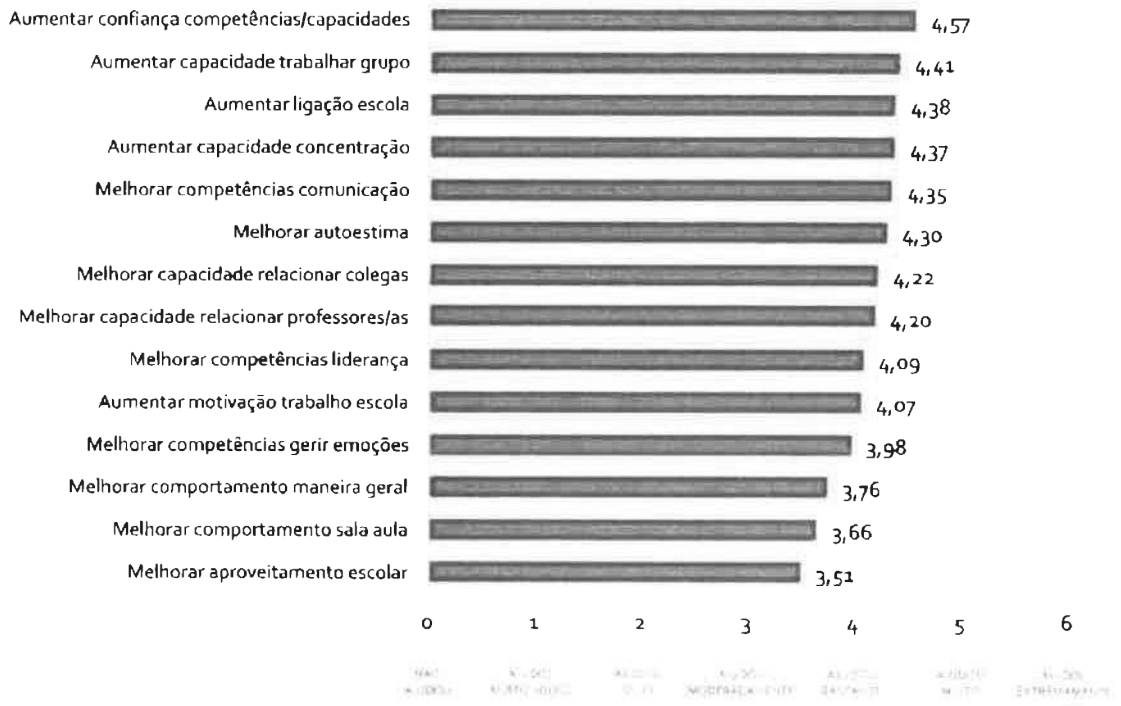

Figura 5 Perceção dos/as Encarregados/as de Educação sobre os principais contributos da participação na Projeto para os/as jovens. [7]

Referem ainda que a participação no Projeto contribuiu ***bastante para os/as jovens*** aumentarem **a sua capacidade para trabalhar em grupo, de comunicar e de concentração**. Na mesma senda, destacam uma evolução ao nível da **autoestima, das competências de autorregulação e de relacionamento com docentes e pares**.

[7] Desvios padrão de cima para baixo: 0.98, 1.00, 1.13, 1.06, 1.08, 1.21, 1.26, 1.13, 1.20, 1.45, 1.23, 1.55, 1.54, 1.67.

Consideraram, ainda, que o Projeto ajudou ***bastante*** os/as seus/suas educandos/as a **aumentar a sua ligação à escola, a melhorar o seu comportamento** (que nas aulas, quer de uma maneira geral), a **aumentar a sua motivação para o trabalho escolar, e a melhorar o seu aproveitamento.**

Os/as **Encarregados/as de Educação** mostraram-se ***extremamente satisfeitos/as*** com o Projeto (*M* = 93.74, *DP* = 8.49) e consideram que foi ***muito importante*** para os/as seus filhos/as terem tido a oportunidade de **participar** (*M* = 5.17, *DP* = 0.93).

No que respeita **aos motivos para terem inscrito os/as filhos/as no Projeto**, destaca-se a **importância das atividades para o desenvolvimento** dos/as jovens (*M* = 5.17, *DP* = 0.85). Um outro motivo prende-se com a **qualidade das atividades desenvolvidas** (*M* = 4.85, *DP* = 1.01). O facto dos/as próprios/as **jovens gostarem das atividades** oferecidas também foi um motivo ***muito importante*** para a inscrição.

Os/as **Encarregados/as de Educação** referem que a **gratuitidade** e a **possibilidade de acessibilidade a atividades artístico-musicais** que, se não oferecidas desta forma tornariam impossíveis a sua frequência pelos/as educando/as foram fatores que ***contribuíram bastante*** para inscreverem os/as filhos/as (*M* = 3.54, *DP* = 2.30 e *M* = 4.23, *DP* = 1.71, respetivamente).

Aliás, **mais de metade dos/as Encarregados/as de Educação** (53.4%) referiram que, **se estas atividades não fossem oferecidas pelo Projeto Músicos D'Ouro**, seria ***bastante*** ou ***extremamente improvável*** o/a seu/sua educando/a frequentar atividades relacionadas com música.

Por último, os/as Encarregados/as de Educação referiram que, **após a declaração de Estado de Emergência Nacional devido à COVID-19**, foi ***muito importante*** para o/a seu/sua educando/a **continuar a ter atividades do Projeto Músicos D'Ouro.**

20. MAI 2022

Em consequência da situação pandémica e dos vários constrangimentos contextuais, apenas foi possível recolher respostas de **11 Diretores/as de Turma**. Destes/as, 81.8% lecionam no AE nº 1 de Gondomar e 18.2% no AE de Valbom.

11

Relativamente aos **principais contributos** da participação no Projeto para **os/as seus/suas alunos/as**, os/as Diretores/as de Turma consideram que este ***contribuiu bastante*** para **melhorar a autoestima dos/as jovens**, para **aumentar a capacidade** de **concentração** e de **trabalhar em grupo** (cf. Figura 6).

Consideram, também, que o Projeto ***contribuiu bastante*** para **melhorar as competências** de **comunicação** e de **autorregulação** dos/as jovens e a sua **capacidade para se relacionarem com os/as colegas**.

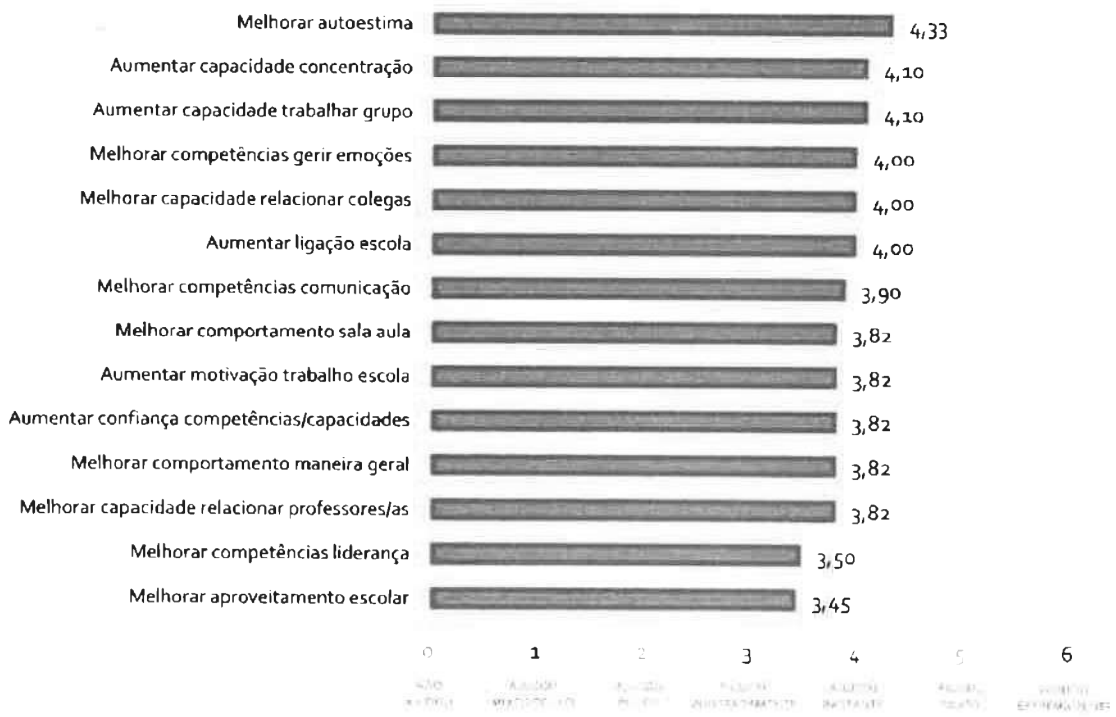

Figura 6. Perceção dos/as Diretores/as de Turma sobre os principais contributos da participação no Projeto para os/as jovens.[8]

[8] Desvios padrão de cima para baixo: 1.27, 1.40, 1.17, 1.36, 1.53, 1.46, 1.42, 1.50, 1.46, 1.54, 1.47, 1.71, 1.86.

Segundo os/as Diretores/as de Turma, a participação também ***contribuiu bastante*** para que os/as alunos/as **aumentassem a sua ligação à escola**, **melhorassem o seu comportamento** e **aumentassem a sua motivação para o trabalho escolar**.

Para além disso, também ***ajudou bastante*** a **aumentar a autoconfiança destes/as jovens nas suas competências/capacidades**, a **relacionarem-se melhor com os/as professores/as**, a **melhorar as competências de liderança** e a **melhorar o aproveitamento escolar**.

12

Por último, de uma maneira, os/as Diretores/as de Turma consideram que foi ***bastante importante*** para os/as seus/suas **alunos/as frequentarem o Projeto dos Músicos D'Ouro** (*M* = 4.00, *DP* = 1.10).

20. MAI 2022

Uma rápida leitura dos resultados permite concluir que o Projeto **Músicos D'Ouro teve um impacto significativo inegável em termos desenvolvimentais, socioeducativos e sociais.** As dimensões comportamentais e socioeducativas que demonstraram ter evoluído de forma significativa são, de uma forma geral, concordantes com os **objetivos nucleares do projeto e a satisfação com o projeto salienta-se de forma consensual**.

13

Conhecendo a história dos Músicos D'Ouro quase se poderia dizer, sem falsas modéstias, que estes resultados não surpreendem. Importa por si, refletir brevemente sobre alguns destes resultados.

i. Mais de 50% dos Encarregados/as de Educação referiram que, muito provavelmente, se o Projeto não existisse os/as seus/suas filhos/as **nunca teriam a oportunidade de terem acesso a atividades como as que o Músicos D'Ouro possibilita**: contacto com instrumentos, com docentes habilitados/as, com oportunidades de espetáculos, entre outras. Em suma, contacto com realidades educativas que deveriam estar presentes numa Escola Inclusiva e a que todos e todas os/as alunos/as deveriam ter acesso se assim o desejassem. O acesso universal à Educação e à Cultura é, ainda, no nosso país, uma utopia.

ii. Apesar dos constrangimentos advindos da vivência pandémica e da mortalidade experimental sentida nos grupos de participantes no momento de pós-teste (entre o pré e o pós-teste dos/as estudantes verificou-se uma redução de mais de 50%; a adesão de Encarregados/as de Educação e Diretores/as de Turma foi abaixo do esperado) é **notório o consenso existente** entre **três "fontes de evidência" distintas** relativamente aos **indicadores comportamentais e socio cognitivos em que se verificou mudança.** O recurso a esta validação cruzada dos dados de impacto é particularmente relevante para a sustentação científica da evidência num contexto de Medição de Impacto Social em que se vieram a verificar constrangimentos metodológicos importantes, nomeadamente a impossibilidade da realização de *focus group* junto dos membros da orquestra, de forma a consolidar os resultados obtidos através dos questionários de autorrelato.

iii. Esta consistência na auto e heteroatribuição de impacto ocorreu em **dimensões essenciais nas trajetórias desenvolvimentais de jovens provindos/as de contextos socioculturais mais vulneráveis** e que, naturalmente, vivenciaram de forma mais premente as limitações que a situação pandémica acarretou. Tendo o Projeto ocorrido na sua plenitude, como estava planeado, com uma forte componente vivencial e experimental, os resultados abrangeriam outras dimensões.

No seu todo, **os resultados do impacto social dos Músicos D'Ouro traduzem a importância da existência de iniciativas inovadoras desenhadas e focadas na integração de jovens socialmente desfavorecidos/as por meio do desenvolvimento de competências sociais e comportamentais.**

No Músicos D'Ouro a **ferramenta de mudança social** foi a prática musical coletiva, gerando mais-valias na aquisição de competências de trabalho em equipa, de autorregulação, de autoconfiança, de relacionamento interpessoal, entre outras. Competências presentes nos valores defendidos pelas Orquestras (e em tudo o que lhes estava inerente), mas que, se trabalhadas de forma continuada e sistematizada no tempo, se generalizam para outros contextos de vida e se disseminam para o futuro. E assim se constroem as bases para a mudança acontecer e, gradualmente, para as desigualdades sociais se desvanecerem e para as assimetrias territoriais se esbaterem.

Assinado por : **Maria Alexandra do Céu Ferreira Serra**
Num. de Identificação: 09938261
Data: 2021.12.20 00:49:33+00'00'

CHAVE MÓVEL

20. MAI 2022

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

PARCERIAS para o Impacto

Relatório de Progresso

Informação Anual de Execução - 2020

- Implementação do Plano de Desenvolvimento da IIES –

- "Músicos d'Ouro" -

Operação PO ISE n.º 03-4639-FSE-000334

Este documento pretende fornecer o reporte da evolução e/ou estado da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) desenvolvida no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto.

O documento incide obrigatoriamente sobre os seguintes aspetos, devendo igualmente ser apresentadas evidências que comprovem as informações produzidas:

- Cumprimento do indicador e meta contratualizados em sede de candidatura;
- Saldo dos pagamentos efetuados pelos investidores sociais.

Os conteúdos a apresentar no Relatório de Progresso deverão ainda dar uma imagem o mais aproximada possível da iniciativa, pelo que se recomenda fortemente a inclusão de uma descrição da execução da IIES, para o que poderão ser usados os pontos constantes das páginas seguintes, ou outros que a entidade considere mais apropriados para explicar o desenvolvimento da iniciativa em causa.

Nota: Caso a EMPIS não considere suficientes os elementos fornecidos no Relatório de Progresso disponibilizado, será solicitada a respetiva reformulação, ou pedidos esclarecimentos adicionais.

O Relatório de Progresso constitui uma componente essencial da informação anual de execução e do pedido de pagamento do saldo final, não podendo estes ser aprovados sem que o Relatório de Progresso se encontre validado.

Entidade beneficiária	**Três por Quatro Associação Cultural – 513 201 688**
Investidor Social	**Câmara Municipal de Gondomar – 506 848 957**

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

PARCERIAS para o Impacto

REPORTE DA EVOLUÇÃO / ESTADO DA META CONTRATUALIZADA

IIES

O projeto **Músicos D'Ouro** propõem a integração dos jovens socialmente desfavorecidos numa orquestra de cordas com vista à apropriação de competências sociais e comportamentais através da prática musical coletiva, gerando mais-valias na aquisição de competências de trabalho em equipa, de autorregulação, de autoconfiança, de responsabilidade, valores, comportamentos e de consequente melhoria do saber estar e atitudes para consigo mesmo, com os pares e restantes intervenientes na vida quotidiana.
Com esta IIES pretende-se dar resposta a algumas necessidades sociais já identificadas quer no Diagnóstico Social de Gondomar, quer Plano de Desenvolvimento Social de Gondomar, indo, assim, ao encontro e enquadrando-se totalmente do Plano de Ação da Rede Social de Gondomar. Afirmando-se como um parceiro da Câmara Municipal (já que esta aparece como investidor social da proposta), esta iniciativa visa colmatar as necessidades verificadas no Concelho. Começado numa experiência piloto, este projeto conseguiu resultados visíveis e reconhecidos nas áreas de intervenção direta. Contando, nesta fase de implementação, com o apoio e suporte do programa Portugal2020 através da iniciativa das Parcerias para o Impacto, pretendemos aumentar a escala de atuação e, consequentemente, o número de crianças e jovens alcançados e "transformados".
Pretende-se com esta iniciativa atingir 288 jovens e crianças, em agrupamentos de escola de Gondomar de forma direta nos 3 anos.

ATIVIDADES

O ano de 2020 trouxe inúmeras adversidades que comprometeram em muito a nossa habitual dinâmica de trabalho. Apenas nos foi possível realizar 11 atividades, grande parte delas online, entre vídeos, tertúlias, audições, concertos com transmissão live, posteriormente, quando foi permitido, realizamos demostrações presenciais, um concerto sem publico e um momento musical apenas para as habitantes do lar de acolhimento de forma presencial.

Os efeitos pandémicos alteraram as interações grupais, essência do projeto, mas felizmente foi possível continuar o acompanhamento de outra forma igualmente motivadora com os nossos pequenos músicos. Adaptamos bastante a nossa forma de operar e procuramos soluções individualizadas de forma a manter os níveis de envolvimento e motivação. Com muita coordenação e soluções ajustadas foi possível manter contato com quase toda a nossa população, embora, em raros casos, tenham acontecido de ausências de contacto, alguns por motivos financeiros (impossibilidade de manter assinaturas de internet), alguns porque foram institucionalizados, outros porque se deslocaram para casas de familiares com muitas dificuldades de acesso a um computador ou dispositivo móvel. Por questões de exposição de imagem, alguns encarregados de educação manifestaram desconforto, com a possibilidade de os eventos online serem abertos ao publico, por este motivo optamos por manter as atividades acessíveis apenas ao envolvidos embora fossem vários agrupamentos de escola. Foi a solução mais agregadora que encontramos para este assunto delicado, que pode garantir a presença de todos os envolvidos sem desconfortos.

Em alternativa ao estágio de verão, foi possível desenvolver uma composição coletiva com o contributo das ideias de todos os jovens músicos da iniciativa devidamente orientados pelos formadores, que posteriormente foi compilado e revisto por um arranjador e por fim gravado pelos músicos que compõem a equipa. Chamamos de "Contra-Point", gravar esta música foi uma forma de os jovens percecionarem o resultado final com toda a compilação das ideias musicais ainda que distantes. Atualmente estamos a trabalhar com toda a orquestra esta composição.

Não obstante o efeito pandémico, por indicação do nosso investidor social, estendemos a iniciativa para o Agrupamento de Escolas de Rio Tinto. Um contexto mais citadino, mas que responde em muitos aspetos à nossa missão da nossa IIES. Foi um salto importante porque abre a possibilidade de abraçar mais jovens e crianças do município.

De salientar o apoio e comunicação com os nossos parceiros e o nosso investidor neste contexto foi fundamental para a boa persecução da iniciativa durante os confinamentos da pandemia.

- Indicador: número de crianças e jovens integrados no projeto
- Meta: 288 jovens e crianças
- Meta alcançada 2020: 292

EVIDÊNCIAS

✓ 12-02-2020 demonstração em Valbom

✓ 10-04-2020 vídeo musical com violas d'arco - online

✓ 23-05-2020 tertúlia com o músico Filipe Almeida - online

✓ 27-05 audição violino - online

✓ 29-05 audição de violino e viola - online

✓ 30-05 audição de graves - online

✓ 13-06-2020 Tertúlia com a banda os Azeitonas - online

✓ 21-08-2020 Produção do vídeo Contra-Point para o Youtube

✓ 05-12-2020 demonstrações em Rio Tinto

✓ 29-12-2020 concerto de Ano Novo

✓ 30–12-2020 Momento musical na Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária

IMPACTO

Segue o relatório executado pela APLIXAR, entidade responsável pela medição de impacto:

MEDIÇÃO DO IMPACTO SOCIAL DO PROJETO MÚSICOS D'OURO NO ÂMBITO DAS PARCERIAS PARA O IMPACTO DA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL

OBJETO DO DOCUMENTO:

RELATÓRIO DE PROGRESSO

ENTIDADE PROMOTORA:

TRÊS POR QUATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL

ENTIDADE EXECUTORA:

APLIXAR – EXPERTISE IN APPLIED RESEARCH, INTERVENÇÃO, INOVAÇÃO E IMPACTO, LDA

AUTORIA DO DOCUMENTO:

ALEXANDRA SERRA

SOFIA BRITO

SANDRA OLIVEIRA

PATRÍCIA BASTOS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Este relatório refere-se ao conjunto de dados recolhidos entre dezembro de 2019 e julho de 2020 no âmbito do processo de Medição de Impacto Social do Projeto Músicos D'Ouro, desenvolvido pela Três por quatro Associação Cultural no âmbito das Parcerias Para o Impacto da Portugal Inovação Social, com cofinanciamento PO ISE e tendo como investidor social o Município de Gondomar.

O processo de Medição de Impacto Social (MIS) do projeto Músicos D'Ouro está a ser desenvolvido e implementado integralmente pela APLIXAR, EXPERTISE IN APPLIED RESEARCH, uma Spinoff da Universidade do Porto.

2. DESCRIÇÃO DO ESTUDO

A conceção e operacionalização da MIS no terreno teve em conta tanto as especificidades das populações-alvo, como a logística e os procedimentos próprios das atividades desenvolvidas pelos Músicos D'Ouro,

seguindo 3 etapas: (a) Definição de Modelo de MIS, com enfoque na recolha de evidência empírica sobre os resultados alcançados; (b) Implementação dos estudos de MIS e; (c) Organização e análise dos dados.

O estudo de MIS proposto segue um desenho quasi-experimental. Para tal, o grupo experimental – elemento das orquestras dos Músicos D'Ouro – e o grupo de controlo – grupo de alunos/as equivalente ao grupo experimental, mas que não fazem parte do projeto Músicos D'Ouro – foram alvo de dois momentos de avaliação: pré-teste, entre dezembro de 2019 e fevereiro de 2020, e pós-teste, no fim do ano letivo de 2019/20, entre junho e julho de 2020. Esta avaliação consistiu na administração de um questionário de autorrelato que avaliou várias dimensões comportamentais e/ou sociocognitivas, nomeadamente: autoestima, aceitação social, autorregulação, competência escolar, orientação para a participação cultural e para a música de uma forma geral, crenças relacionadas com a música, criatividade, identificação com a escola, comportamento, liderança e orientação para o trabalho de grupo.

O grupo experimental é constituído por 65 elementos das três Orquestras dos Músicos D'Ouro. O grupo de controlo é constituído por 44 alunos de 3 turmas diferentes, uma de cada Agrupamento de Escolas nos quais os Músicos D'Ouro têm uma orquestra.

No momento de pós-teste, os dados foram recolhidos via videoconferência, devido às circunstâncias derivadas da situação pandémica. Após estas recolhas, foi possível analisá-los, sendo que se apresentam, em seguida, os principais dados relativos à perceção de impacto e satisfação dos/as participantes.

3. RESULTADOS

Após a sua participação na orquestra, estes/as estudantes tendem a *discordar* mais do que os/as seus/suas colegas que não participam nos Músicos D'Ouro de que "Para se ser músico, tem que se nascer com talento para isso".[1] De facto, *concordam bastante* que "Se as pessoas forem empenhadas, podem desenvolver o seu talento para serem músicos" – tendendo a concordar mais do que os/as colegas que não participam[2]. Além disso, tendem a concordar mais (*concordam bastante*) que "Ser músico é uma profissão séria"[3] e que "A música é importante para o desenvolvimento de um país",[4] e concordam mais que "Todas as formas de expressão musical são igualmente importantes"[5]. Por fim – ao contrário dos/as colegas que não participam nos Músicos D'Ouro, que *discordam* –, *concordam* que "Toda a gente devia aprender música".[6] Também *concordam bastante* que "É sempre possível aumentar o talento que se tem para ser músico"[7] e que "Mais do que talento, ser músico requer trabalho".[8]

Apesar do contexto pandémico, os/as estudantes que participam nos Músicos d'Ouro concordam *bastante* que têm **uma ligação forte à orquestra** (91.5%)[9] e que **é muito importante, para si, frequentá-la** (91.5%)[10]. Além disso, *concordam extremamente* que **têm orgulho em dizer que são Músicos d'Ouro** (95.7%).[11] 63% dos/as estudantes indica que a sua participação nos Músicos d'Ouro **contribuiu para melhorarem as suas notas**.

De forma geral, apontam que ser membro da orquestra os/as **ajudou entre *bastante* a *muito*** em diferentes dimensões. Seguem-se estas dimensões, conforme a geração a que pertencem estes/as Músicos/as.

[1]Grupo Experimental - *M* = -1.35, *DP* = 1.52; Grupo de Controlo – *M* = -0.64, *DP* = 1.87;

Diferença de médias: *t*(71) = 1.76, *p* = .083. [2] GE – *M* = 2.13, *DP* = 1.16; GC – *M* = 1.56, *DP* = 1.53;

Diferença de médias: *t*(71) = -1.77, *p* = .082.

[3]GE – *M* = 1.67, *DP* = 1.29; GC – *M* = 1.00, *DP* = 1.58; Diferença de médias: *t*(71) = -1.93, *p* = .057.
[4]GE – *M* = 1.60, *DP* = 1.27; GC – *M* = 1.00, *DP* = 1.58; Diferença de médias: *t*(71) = -1.77, *p* = .080.
[5] GE – *M* = 2.12, *DP* = 1.16; GC – *M* = 1.08, *DP* = 1.19; Diferença de médias: *t*(71) = -0.79, *p* = .001.
[6] GE – *M* = 0.85, *DP* = 1.62; GC – *M* = -0.72, *DP* = 1.51; Diferença de médias: *t*(71) = -4.02, *p* < .001.
[7]*M* = 1.98, *DP* = 1.25.
[8]*M* = 2.38, *DP* = 0.87.
[9] *M* = 1.81, *DP* = 1.10.
[10] *M* = 2.32, *DP* = 1.05.
[11] *M* = 2.45, *DP* = 1.00.

Para os/as estudantes de **nova geração**, isto é, que ingressaram em 2019/2020, a orquestra ajudou, sobretudo, a **aumentar a sua capacidade de concentração**.[12] De facto, 100% dos/as participantes apontaram que o projeto ajudou entre *bastante* a *extremamente* com essa capacidade. Também em relação a melhorar a autoestima[13] (76.9%), a melhorar a capacidade de se relacionar com o/a professor/a[14], a melhorar as competências de comunicação[15] (69.2%) e a aumentar a ligação à escola[16] (66.7%), a grande maioria concorda que ajudou *bastante* a *extremamente*.

Já para os/as estudantes de **geração antiga** (que ingressaram antes de 2019/2020), a orquestra **ajudou *muito* a aumentar a sua capacidade de trabalho em grupo**[17] e a **aumentar a sua confiança nas suas competências e capacidades**.[18]Aliás, a grande maioria indica que o projeto *ajudou bastante* a *extremamente* (81.2% e 75%, respetivamente). Também no que toca a melhorar as competências de comunicação[19] (78.1%), as competências para ser um/a bom/boa líder[20] (68.7%) e a capacidade para se relacionar com o/a professor/a[21] (68.7%), e para aumentar a capacidade de concentração[22] (68.7%).

Relativamente aos/às **professores/as da orquestra**, dizem ***gostar extremamente*** deles/as.[23]De facto, 91.7% dos/as participantes da geração nova e 90.6% dos/as da geração antiga **avaliam o trabalho dos/as professores/as durante o ensaio como *muito bom* a *excelente***.[24] Já no que diz respeito à **relação que estabeleceram**, são 75% e 71.9%, respetivamente, os/as que a avaliam como ***excelente*, com 100 pontos**.[25]

De uma forma geral, os/as participantes consideram, ainda, que é ***bastante importante* para os seus pais que sejam Músicos d'Ouro**.[26] De facto, são 71.7% os/as participantes que consideram que tal é *bastante* a *extremamente* importante para os seus pais. Aliás, indicam que os pais apoiariam bastante. Acreditam

que a sua participação na orquestra os/as **ajudou *bastante* a serem culturalmente mais ativos**.[27] Também consideram que **ajudou *bastante* a cidade de Gondomar a ser mais rica culturalmente**.[28]

[12] *M* = 5.23, *DP* = 0.83.
[13] *M* = 4.62, *DP* = 1.90.
[14] *M* = 4.54, *DP* = 1.20.
[15] *M* = 4.23, *DP* = 1.59.
[16] *M* = 4.08, *DP* = 1.73.
[17] *M* = 4.56, *DP* = 1.16.
[18] *M* = 4.56, *DP* = 1.27.
[19] *M* = 4.41, *DP* = 1.16.
[20] *M* = 4.16, *DP* = 1.32.
[21] *M* = 4.16, *DP* = 1.39.
[22] *M* = 4.28, *DP* = 1.33.
[23] *M* = 5.62, *DP* = 0.65.
[24] *M* = 92.87, *DP* = 17.59.
[25] *M* = 92.89, *DP* = 18.46.
[26] *M* = 4.43, *DP* = 1.39.

4. NOTA CONCLUSIVA

Este relatório descreve de forma sumária os trabalhos executados pela APLIXAR, ao longo do período em análise e que concorrem para o cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos relativo ao Contrato de Prestação de Serviços assumido com a Três por Quatro para Medição de Impacto Social do Projeto Músicos D'Ouro, desenvolvido no âmbito das Parcerias Para o Impacto da Portugal Inovação Social. Como se pode verificar, as diversas etapas e componentes operativas têm vindo a ser integralmente cumpridas, visando o objetivo último de recolha de evidência e sustentação científica sobre o impacto do Projeto Músicos D'Ouro. Estão em marcha os procedimentos para a Medição de Impacto para o ano de 2021.

[27] *M* = 4.28, *DP* = 1.49.
[28] *M* = 4.33, *DP* = 1.59.

PRÓXIMOS PASSOS

Num futuro próximo temos com convicção que pode ser possível a realização de um concerto de final de ano num espaço ao ar livre com publico, será a última apresentação dentro deste quadro de financiamento. Entretanto, continuaremos a desenvolver as nossas atividades e iniciativas dentro do ambiente escolar, sempre no cumprimento das normas de segurança, a fomentar todo o trabalho social e comunitário desta iniciativa, através das nossas ações no seio dos contextos geográficos dentro e fora de portas. Será finalizado o relatório de avaliação de impacto que nos dará uma clara visão do valor da iniciativa juntos dos envolvidos.

COMENTÁRIOS

Continuamos a ter um excelente feedback dos envolvidos, quer dos jovens que estão desde o início da iniciativa, quer dos novos jovens que ingressam o projeto. O relatório intermédio da medição de impacto demonstra exatamente isso.
Temos um excelente reporte dos encarregados de educação relativamente à equipa e às nossas atividades, encarregados de educação muito envolvidos e presentes, altamente facilitadores do ponto de vista das soluções.
Também o nosso investidor social, o Município de Gondomar e os agrupamentos de escola tem uma postura muito proativa e facilitadora, mobilizando sempre que possível logística facilitadora para o projeto, sejam pela cedência de equipamentos, bens ou recursos humanos.

Durante a pandemia, os agrupamentos facilitaram o apoio necessário, nomeadamente a abertura de portas, sempre necessitamos de ir buscar material - cordas, resinas ou até partituras – fundamentais aos nossos jovens nos confinamentos. Podemos afirmar que as relações com parceiros e com o investidor social e com o publico alvo no decurso desta candidatura foram sempre em crescendo positivo.

PAGAMENTOS REALIZADOS PELO INVESTIDOR SOCIAL

Câmara Municipal de Gondomar

ID da Transferência	Data	Montante
OP2932	08/04/2020	16 801,45 €
OP7477	18/08/2020	16 801,45 €
	Total:	**33602,9**

Contribuição privada Câmara Municipal de Gondomar

Candidatura	Executado	%
100 808,70 €	33 602,90 €	33,33%

(Nota: inserir tantos investidores sociais quantos necessários)

Valores aprovados em candidatura

Nec. Líq. Fin.	Contrib. Privada	%
336 029,00 €	100 808,70 €	30,00%

Valores executados

Nec. Líq. Fin.	Contrib. Privada	%
57 076,53 €	33 602,90 €	58,87%

EVIDÊNCIAS

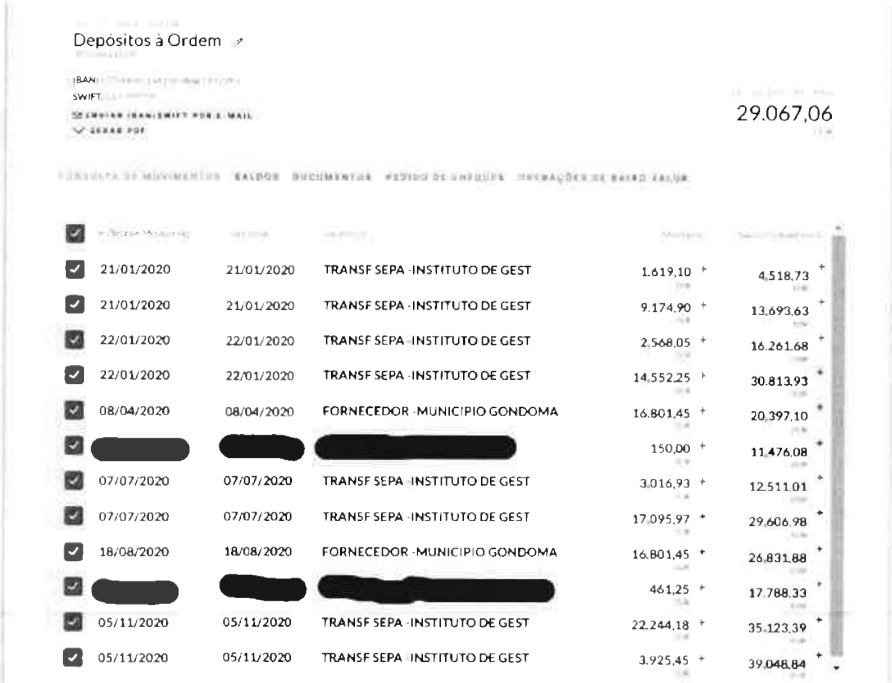

Depósitos à Ordem

29.067,06

21/01/2020	21/01/2020	TRANSF SEPA -INSTITUTO DE GEST	1.619,10	+	4.518,73
21/01/2020	21/01/2020	TRANSF SEPA -INSTITUTO DE GEST	9.174,90	+	13.693,63
22/01/2020	22/01/2020	TRANSF SEPA -INSTITUTO DE GEST	2.568,05	+	16.261,68
22/01/2020	22/01/2020	TRANSF SEPA -INSTITUTO DE GEST	14.552,25	+	30.813,93
08/04/2020	08/04/2020	FORNECEDOR -MUNICIPIO GONDOMA	16.801,45	+	20.397,10
[redacted]	[redacted]	[redacted]	150,00	+	11.476,08
07/07/2020	07/07/2020	TRANSF SEPA -INSTITUTO DE GEST	3.016,93	+	12.511,01
07/07/2020	07/07/2020	TRANSF SEPA -INSTITUTO DE GEST	17.095,97	+	29.606,98
18/08/2020	18/08/2020	FORNECEDOR -MUNICIPIO GONDOMA	16.801,45	+	26.831,88
[redacted]	[redacted]	[redacted]	461,25	+	17.788,33
05/11/2020	05/11/2020	TRANSF SEPA -INSTITUTO DE GEST	22.244,18	+	35.123,39
05/11/2020	05/11/2020	TRANSF SEPA -INSTITUTO DE GEST	3.925,45	+	39.048,84

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

PARCERIAS para o Impacto

INVESTIDOR SOCIAL

Alinhados na persecução dos objetivos norteadores do projeto Músicos D´Ouro, o Município de Gondomar, enquanto investidor social, consciente e atento aos desafios colocados pela pandemia COVID 19, manteve com a Associação Três por Quatro, os contactos necessários para ultrapassar com sucesso as adversidades surgidas no último ano, garantindo assim manutenção das aprendizagens dos alunos.

No decorrer das aulas presenciais por parte dos agrupamentos de escolas a relação colaborativa na gestão e adaptação dos espaços foi uma constante, permitindo um ambiente de trabalho seguro e motivador.

Conhecedor das necessidades das famílias e dos alunos e face à imperiosa necessidade do ensino à distância, imposto como medida de contenção da pandemia, e à obrigatoriedade de utilização de meios informáticos no acesso às aulas e a outras aprendizagens ancoradas em projetos educativos, como é o caso dos Músicos D `Ouro, entendeu a Autarquia levar a cabo um avultado investimento em equipamentos informáticos a serem cedidos aos alunos, permitindo assim, a todos a continuidade do trabalho e das atividades imprescindíveis à aquisição de novos conhecimentos e sedimentação de aprendizagens anteriores.

Não obstante as condições adversas provocadas pela pandemia, a expansão do projeto ao Agrupamento de Escolas de Rio Tinto e necessário investimento em instrumentos musicais, por parte do Município, é demonstrativo do reforço da confiança depositada no trabalho levado a cabo pelo nosso parceiro, junto dos alunos participantes no projeto Músicos D´Ouro.

Autorizo que o conteúdo constante do presente Relatório de Progresso seja utilizado em publicações e materiais de comunicação da Portugal Inovação Social. Sim ☒ Não ☐

Gondomar, maio de 2021

A Direção

(Pedro Brandão)

(Três por Quatro Associação Cultural - presidente da direção)

Drª Aurora Vieira

(Município de Gondomar)

Assinatura dos responsáveis da entidade beneficiária e do(s) investidor(es) social(is), incluindo nome, sobrenome e função.

147

20. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

"BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS", INSTALADO NA PRAIA FLUVIAL DA LOMBA – CEDÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por Maioria aprovar a proposta anexa. ---- Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Jorge Azevedo, Dr. Paulo Jorge Tavares e Drº Valentim Sanchez.

PROPOSTA

O Município de Gondomar é proprietário de um "Bar e instalações sanitárias", instalado na praia fluvial da Lomba.

Considerando que, uma das competências da Câmara Municipal é apoiar as populações do Município nas mais variadas formas e em colaboração com a Freguesia da Lomba, existe interesse mútuo na criação de melhores condições de utilização do bar de apoio à praia fluvial de Lomba e das instalações sanitárias existentes no local muito frequentado durante a época balnear;

Considerando que, a Freguesia da Lomba pela sua proximidade é quem melhor pode garantir a boa gestão dos equipamentos de apoio a quem utiliza a mencionada praia fluvial;

Considerando que, a Freguesia da Lomba, possui meios humanos e materiais, para realizar o proposto no presente contrato de comodato;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal, no uso, da sua competência, delibere aprovar a minuta do contrato de comodato, que faz parte integrante da presente proposta.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,

(Sandra Almeida, Drª)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA, pessoa coletiva n.º 507 314 492, com sede no Largo José Saramago, n.º 174, 4515-248 Lomba, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rui Vicente, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do "Bar da Praia da Lomba e instalações sanitárias", sito junto ao Rio Douro, na freguesia da Lomba.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, cede, gratuitamente, ao Segundo Outorgante as estruturas identificadas na cláusula primeira, a fim de que a mesma se sirva deles para fins de interesse público, muito concretamente, para instalação/exploração do bar e WC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante é permitido ceder gratuita ou onerosamente as instalações, em todo ou em parte, desde que a entidade beneficiária desta cedência, prossiga os objetivos definidos no presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA QUARTA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo este prazo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA

1- Durante a vigência deste contrato o Segundo Outorgante obriga-se a guardar e conservar os equipamentos, não fazendo do mesmo uso imprudente.
2- O Segundo Outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pelo Primeiro Outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.
3- Todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante, passam a fazer parte dos imóveis cedidos e revertem a favor do Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
4- É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza dos equipamentos cedidos, bem como o pagamento de água, luz e telefone. Para tal, deverá o Segundo Outorgante, proceder à alteração da titularidade no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.
5- O Primeiro Outorgante assume as despesas decorrentes do seguro dos imóveis objeto do presente contrato de comodato.
6- O risco do uso dos imóveis cedidos corre por conta do Segundo Outorgante, obrigando-se este a suportar os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do equipamento e com as atividades que decorram no mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Segundo Outorgante fica obrigado a:

1- Assegurar a limpeza, conservação e segurança dos equipamentos comodatados;
2- Abrir e fechar as instalações sanitárias, proceder à sua limpeza com regras de higiene e segurança adequadas, bem como proceder à reposição de consumíveis, tais como papel higiénico, sabão ou sabonete líquido e papel das mãos;
3- Assegurar a colocação de dispensadores de álcool gel e reposição do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislações aplicáveis.
2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, aos_____ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante

_____

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____

(Rui Vicente)

20. MAI 2022

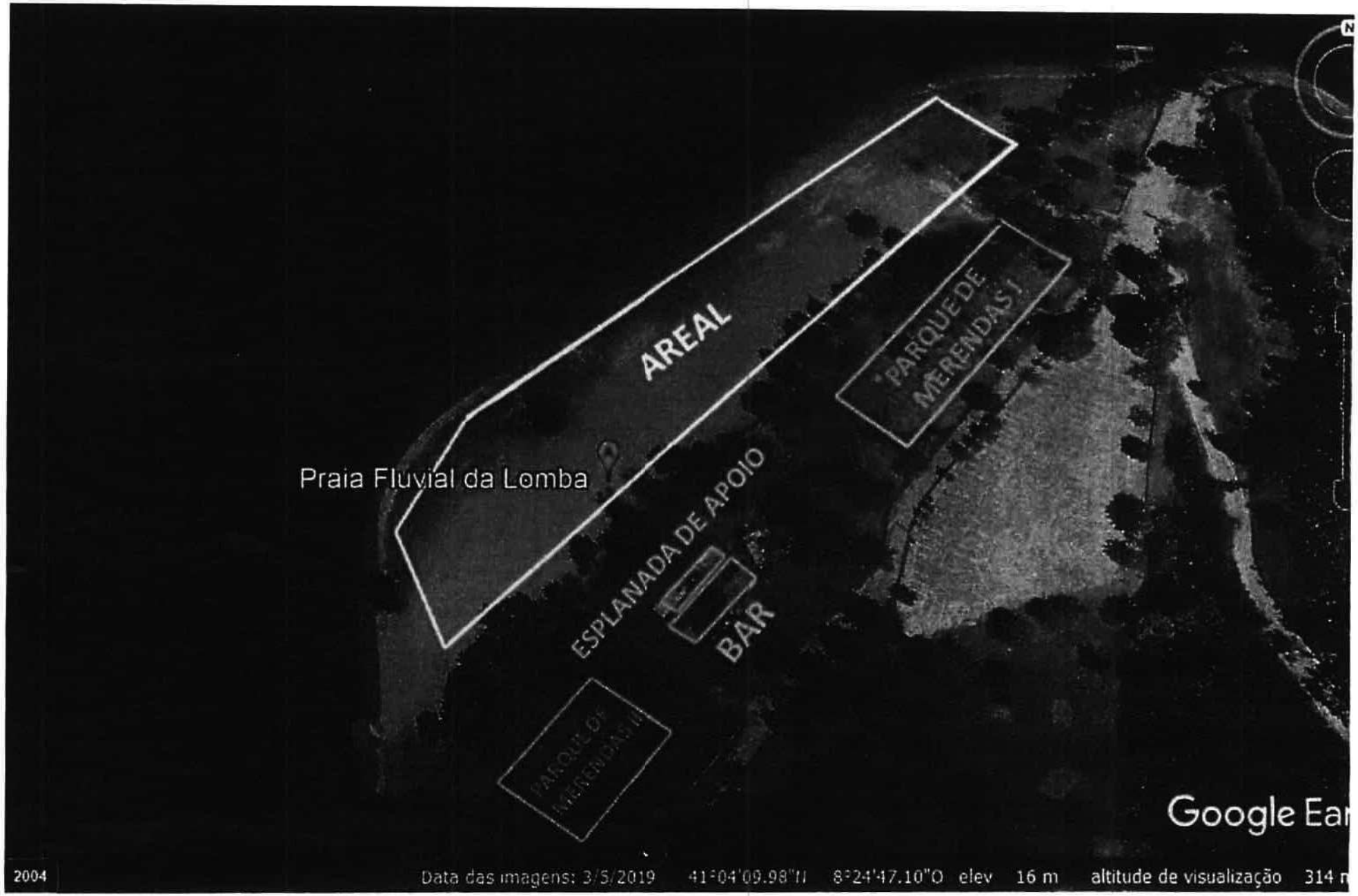
AREAL
PARQUE DE MERENDAS I
Praia Fluvial da Lomba
ESPLANADA DE APOIO
BAR
PARQUE DE MERENDAS II
Google Ear
2004
Data das imagens: 3/5/2019 41°04'09.98"N 8°24'47.10"O elev 16 m altitude de visualização 314 m

153

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"MÓDULO DE BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS", INSTALADO NA PRAIA FLUVIAL DE MELRES – CEDÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE MELRES E MEDAS – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Jorge Azevedo, Paula Diogo Tavares e Valentina Sánchez.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

20. MAI 2022

154

PROPOSTA

O Município de Gondomar é proprietário de um "Módulo de bar e instalações sanitárias", instalado na praia fluvial de Melres.

Considerando que, uma das competências da Câmara Municipal é apoiar as populações do Município nas mais variadas formas e em colaboração com a União das Freguesias de Melres e Medas, existe interesse mútuo na criação de melhores condições de utilização do bar de apoio à praia fluvial de Melres e das instalações sanitárias existentes no local muito frequentado durante a época balnear;

Considerando que, a União das Freguesias de Melres e Medas pela sua proximidade é quem melhor pode garantir a boa gestão dos equipamentos de apoio a quem utiliza a mencionada praia fluvial;

Considerando que, a União das Freguesias de Melres e Medas, possui meios humanos e materiais, para realizar o proposto no presente contrato de comodato;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal, no uso, da sua competência, delibere aprovar a minuta do contrato de comodato, que faz parte integrante da presente proposta.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,

(Sandra Almeida, Drª)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MELRES E MEDAS, pessoa coletiva n.º 510 837 891, com sede na Rua Padre Jerónimo, n.º 100, 4515-522 Melres, aqui representada pelo Presidente da União das Freguesias, Manuel José dos Santos Paiva, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do "Módulo de bar e instalações sanitárias", instalado em terreno propriedade privada do Município, sito em Quintã, Melres.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, cede, gratuitamente, ao Segundo Outorgante a estrutura modular identificada na cláusula primeira, a fim de que a mesma se sirva dele para fins de interesse público, muito concretamente, para instalação/exploração do bar e WC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante é permitido ceder gratuita ou onerosamente as instalações, em todo ou em parte, desde que a entidade beneficiária desta cedência, prossiga os objetivos definidos no presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA QUARTA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo este prazo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA

1- Durante a vigência deste contrato o Segundo Outorgante obriga-se a guardar e conservar os equipamentos, não fazendo do mesmo uso imprudente.
2- O Segundo Outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pelo Primeiro Outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.
3- Todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante, passam a fazer parte da estrutura modular cedida e revertem a favor do Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
4- É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do equipamento cedido, bem como o pagamento de água, luz e telefone. Para tal, deverá o Segundo Outorgante, proceder à alteração da titularidade no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.
5- O Primeiro Outorgante assume as despesas decorrentes do seguro do equipamento.

6- O risco do uso do imóvel cedido corre por conta do Segundo Outorgante, obrigando-se este a suportar os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do equipamento e com as atividades que decorram no mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Segundo Outorgante fica obrigado a:

1- Assegurar a limpeza, conservação e segurança dos equipamentos objeto do presente contrato de comodato;
2- Abrir e fechar as instalações sanitárias, proceder à sua limpeza com regras de higiene e segurança adequadas, bem como proceder à reposição de consumíveis, tais como papel higiénico, sabão ou sabonete líquido e papel das mãos;
3- Assegurar a colocação de dispensadores de álcool gel e reposição do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislações aplicáveis.
2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, aos_____ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante

_____

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____

(José Manuel dos Santos Paiva)

20. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GONDOMAR

Escala: 517

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO

20. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

"MÓDULO DE BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS", INSTALADO NA PRAIA FLUVIAL DE ZEBREIROS – CEDÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA FOZ DO SOUSA E COVELO – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.* — *— Abstiveram-se os vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Ascenção, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr.ª Valentina Sanchez.*

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

20. MAI 2022

PROPOSTA

O Município de Gondomar é proprietário de um "Módulo de bar e instalações sanitárias", instalado na praia fluvial de Zebreiros, Foz do Sousa.

Considerando que, uma das competências da Câmara Municipal é apoiar as populações do Município nas mais variadas formas e em colaboração com a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, existe interesse mútuo na criação de melhores condições de utilização do bar de apoio à praia fluvial de Zebreiros e das instalações sanitárias existentes no local muito frequentado durante a época balnear;

Considerando que, a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo pela sua proximidade é quem melhor pode garantir a boa gestão dos equipamentos de apoio a quem utiliza a mencionada praia fluvial;

Considerando que, a União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, possui meios humanos e materiais, para realizar o proposto no presente contrato de comodato;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal, no uso, da sua competência, delibere aprovar a minuta do contrato de comodato, que faz parte integrante da presente proposta.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,

(Sandra Almeida, Drª)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NP/sónia barbosa

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DE SOUSA E COVELO, pessoa coletiva n.º 510 836 917, com sede na Avenida da Foz do Sousa, 4515-084 Foz do Sousa, aqui representada pelo Presidente da União das Freguesias, Silvino de Sousa Paiva, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legitimo proprietário do "Módulo de bar e instalações sanitárias", instalado na praia fluvial de Zebreiros, Foz do Sousa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, cede, gratuitamente, ao Segundo Outorgante a estrutura modular identificada na cláusula primeira, a fim de que a mesma se sirva dele para fins de interesse público, muito concretamente, para instalação/exploração do bar e WC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante é permitido ceder gratuita ou onerosamente as instalações, em todo ou em parte, desde que a entidade beneficiária desta cedência, prossiga os objetivos definidos no presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA QUARTA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo este prazo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA

1- Durante a vigência deste contrato o Segundo Outorgante obriga-se a guardar e conservar os equipamentos, não fazendo do mesmo uso imprudente.
2- O Segundo Outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pelo Primeiro Outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.
3- Todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante, passam a fazer parte da estrutura modular cedida e revertem a favor do Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
4- É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do equipamento cedido, bem como o pagamento de água, luz e telefone. Para tal, deverá o Segundo Outorgante, proceder à alteração da titularidade no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.
5- O Primeiro Outorgante assume as despesas decorrentes do seguro do equipamento.

6- O risco do uso do imóvel cedido corre por conta do Segundo Outorgante, obrigando-se este a suportar os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do equipamento e com as atividades que decorram no mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Segundo Outorgante, utilizadora do bar objeto deste contrato, fica obrigado a:

1- Assegurar a limpeza, conservação e segurança dos equipamentos objeto do presente contrato de comodato;
2- Abrir e fechar as instalações sanitárias, proceder à sua limpeza com regras de higiene e segurança adequadas, bem como proceder à reposição de consumíveis, tais como papel higiénico, sabão ou sabonete líquido e papel das mãos;
3- Assegurar a colocação de dispensadores de álcool gel e reposição do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislações aplicáveis.
2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, aos_____ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante

_____

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____

(Silvino de Sousa Paiva)

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

20.MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

166

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Escala: 469

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO

20. MAI 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TREINADORES DE FUTEBOL, OPGBAC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PLECTRO, CENTRO SOCIAL DE SOUTELO, ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO PORTO, CLUBE 5 BASKET, FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

20. MAI 2022

168

CONCHA
11 Reunião

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

"Isenções da taxa"

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1.Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2

do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

- **Evento: XV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TREINADORES DE FUTEBOL**

Entidade: Associação Nacional dos Treinadores de Futebol, com sede na Rua Damião de Góis, 41/43, 4435-199 Rio Tinto-Gondomar; pessoa coletiva número 501 966 447.

Fundamentação: A Associação Nacional dos Treinadores de Futebol é uma instituição que tem como objeto central da sua ação a promoção e valorização da profissão dos treinadores de futebol e de futsal. Para dar cumprimento a este propósito, a associação promove um congresso nacional que tem como objetivo traçar as linhas de orientação e a discussão de vários assuntos de interesse para a classe e para o desenvolvimento do futebol português, culminando com a eleição dos Corpos Sociais para o triénio 2022/2025. Em 2022, este congresso terá lugar em Gondomar, na Sala D'Ouro do Multiusos, sendo esperados cerca de 200 participantes, de entre os quais alguns dos mais conceituados treinadores nacionais, bem como, de diversas entidades de relevo no panorama desportivo, nomeadamente na UEFA.

- **A realizar nas seguintes datas:** 4 e 5 de junho de 2022
- **Espaços a utilizar**: Sala D'Ouro
- **Valor da isenção**: 1 273,40€

- **Evento: CONCERTO DA ORQUESTRA PORTUGUESA DE GUITARRAS E BANDOLINS**

Entidade: OPGBAC - Associação Cultural de Plectro, com sede na Rua da Boavista (Centro Cultural Amália Rodrigues) 4435-123 Rio Tinto; pessoa coletiva número 509 651 054.

Fundamentação: A OPGBAC – Associação Cultural de Plectro nasceu em 2010 e desde 2015 que está sediada em Gondomar, no Centro Cultural Amália Rodrigues. A principal valência desta associação é a Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins (OPGB) que se tem destacado pelo caracter original da sua sonoridade e pelo rigor interpretativo. A OPGB encontra-se a preparar a gravação de um novo CD e pretende apresentar esse trabalho num concerto, pelo que solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar.

- **A realizar nas seguintes datas:** 12 de junho de 2022
- **Espaços a utilizar**: Sala D'Ouro
- **Valor da isenção**: 636,70€

➢ **Evento: FESTA DE FINAL DE ANO DO CENTRO SOCIAL DE SOUTELO**

Entidade: Centro Social de Soutelo, com sede na Rua de Macau, 100, 4435-313 Rio Tinto; pessoa coletiva número 500 892 792.

Fundamentação: À semelhança do que acontecia antes da pandemia, esta Instituição Particular de Segurança Social pretende realizar o evento institucional "CSS em festa" envolvendo aproximadamente 500 pessoas, incluindo crianças, jovens, famílias e profissionais da instituição, num momento de festa e celebração do final de mais um ano letivo. Dado o número de pessoas envolvido solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos para a sua realização.

- **A realizar nas seguintes datas:** 16 de junho de 2022
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 636,70€

➢ **Evento: FASES FINAIS DOS CAMPEONATOS DA ABPORTO – 1ª DIVISÃO SUB-14**

Entidade: Associação de Basquetebol do Porto, com sede na Rua António Pinto Machado, n.º 60 – 1º, 4100-068 Porto, pessoa coletiva número 501 377 689.

Fundamentação: A Associação de Basquetebol do Porto promove diversas competições nas categorias de formação que culminam nas fases finais nas quais são apurados os Campeões Distritais. Em anos anteriores, já foi estabelecida esta mesma parceria entre a Associação e o Município de Gondomar tendo sido eventos altamente mobilizadores que reúnem um número significativo de público que aí se desloca para apoiar as equipas e os/as atletas intervenientes, e com balanços muito positivos, nomeadamente pelas privilegiadas condições logísticas e de localização do Pavilhão Multiusos. Assim, solicitam a cedência do Multiusos para a realização de um dos pontos altos do calendário competitivo da Associação de Basquetebol do Porto: FINAL ABP – 1ª Divisão, dos escalões Sub 14 Masculinos e Sub 14 Femininos. Nesta competição estarão presentes as 6 equipas mais competitivas de cada um dos escalões referenciados, que discutirão o respetivo título distrital e ainda a qualificação para as competições nacionais. Considerando toda a logística associada ao evento, a Associação irá envolver os clubes do concelho que dinamizam a modalidade: Clube 5 Basket e o Fides – Orfeão de Valbom.

- **A realizar nas seguintes datas:** 17, 18 e 19 de junho de 2022
- **Espaços a utilizar**: Nave
- **Valor da isenção**: 12 733,20€

- **Evento: <u>7º TORNEIO DE MINIBASQUETE "5 D'OURO"/2º TORNEIO NACIONAL DE CLUBES DE SUB12</u>**

Entidade: Clube 5 Basket, com sede na Rua Poeta Ary dos Santos, 97 4435-116 Rio Tinto; pessoa coletiva número 510 339 450.

Fundamentação: : Após seis edições do Torneio de Minibasquete "5 D'OURO", a última coincidente com o "1º Torneio Nacional de Clubes de Sub12", e tendo em conta o cumprimento dos objetivos a que se propuseram, o CLUB 5BASKET pretende levar a cabo a sétima edição deste evento, mantendo as duas provas: a primeira, destinada ao escalão de Sub12, onde se procura dar continuidade ao Torneio Nacional de Sub12, evento inédito ao nível de clubes que se traduziu num enorme êxito de organização e de impacto desportivo, e o segundo, com a participação exclusiva de equipas de Sub10 e Sub8, com um maior volume de jogos para estes escalões. Tendo em conta que este torneio é um excelente veículo de promoção da prática da modalidade de basquetebol e envolve centenas de atletas de todo o país, a Autarquia associa-se ao evento enquanto parceira, cedendo o Multiusos para a sua realização. No Multiusos serão montados diversos campos de Minibasquete e criadas as seguintes áreas: refeições das equipas, bar destinado ao público, área para fotografias e lembranças.

- **A realizar nas seguintes datas:** 25 e 26 de junho de 2022
- **Espaços a utilizar**: Nave
- **Valor da isenção**: 8 488,80€

- **Evento: <u>CAMPEONATO DA EUROPA DE ANDEBOL SUB-20</u>**

Entidade: Federação de Andebol de Portugal, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, 1300-006 Lisboa; pessoa coletiva número 501 361 375.

Fundamentação: O Campeonato da Europa de Andebol Sub-20 tem lugar nos municípios de Gondomar, Matosinhos e Vila Nova de Gaia, no seguimento da decisão do Comité Executivo da Federação Europeia de Andebol (EHF), em que a competição - *EHF Men's EURO U20 2022* - decorresse em Portugal. A competição irá decorrer entre os dias 7 e 17 de julho. O sorteio, realizado em Gondomar, ditou que a Seleção Nacional vai ter como adversários, a Espanha, a Noruega e a Polónia, inseridos no Grupo A. Os restantes grupos do Euro 2022 são: **Grupo B:** Eslovénia, Dinamarca, Hungria e Ilhas Faroé; **Grupo C:** Croácia, Suécia, França e Montenegro; **Grupo D:** Alemanha, Islândia, Itália e Sérvia. Gondomar volta

assim, a estar em destaque na elite do desporto europeu. A transmissão televisiva dos jogos e o mediatismo da prova são um veículo de divulgação e afirmação do Município a nível internacional. No Multiusos de Gondomar serão disputados 16 jogos distribuídos por quatro dias de competição: 10, 12, 13 e 15 de julho.

- **A realizar nas seguintes datas:** 7 a 16 de julho de 2022
- **Espaços a utilizar**: nave central
- **Valor da isenção**: 42 444,00€

➢ **Evento: <u>19º Congresso Técnico Científico de Andebol</u>**

Entidade: Federação de Andebol de Portugal, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, 1300-006 Lisboa; pessoa coletiva número 501 361 375.

Fundamentação: O Congresso Técnico Científico de Andebol é o evento formativo, dirigido a treinadores de Andebol, mais prestigiado a nível nacional. Com a edição deste ano, totalizam-se dezanove edições realizadas de forma consecutiva e que anualmente reúnem treinadores vindos de todos os pontos do país e que contam com a presença de preletores de renome nacional e internacional. Este evento já teve lugar em Gondomar, no ano de 2017, no âmbito da Cidade Europeia do Desporto. Esta edição de 2022 é subordinada ao tema "Do Talento à Confirmação" e irá decorrer em paralelo com o Campeonato da Europa de Andebol de Sub-20, agregando ao programa formativo um momento desportivo de alto nível a todos os congressistas presentes. De destacar que este congresso pode ser acompanhado no mundo todo, via on line. O congresso decorrerá na Sala D'Ouro, do Multiusos de Gondomar.

- **A realizar nas seguintes datas:** 9 e 10 de julho de 2022
- **Espaços a utilizar**: Sala D'Ouro
- **Valor da isenção**: 1 273,40€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Sandra Almeida)

CÂMARA MUNICIPAL

20. MAI 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- **APROVAÇÃO DESTA ATA** ----------

-------- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Vice-Presidente, deu por encerrados os trabalhos, eram 15h 05m.

-------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. ----------

-------- E eu, Mª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo. ----------

---------- O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,' ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS), ----------

---------- A TÉCNICA SUPERIOR, ----------

Mª do Céu Santos